

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 195/2008 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 195/2008

鑑於有需要委任一健康檢查委員會為澳門保安部隊高等學校舉辦之第十二屆警官及消防官培訓課程之報考者進行體格檢查。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據四月十五日第93/96/M號訓令核准之澳門保安部隊高等學校規章第一百零一條第二款之規定，作出本批示。

一、健康檢查委員會於澳門保安部隊高等學校內運作，並由以下成員組成：

主席：張秀蘭警務總長

委員：原璧珊醫生

余兆安醫生

候補

主席：鄭力生副警務總長

委員：陳洪波醫生

二、本批示立即生效。

二零零八年六月三十日

行政長官 何厚鏗

第 19/2008 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零零八年三月三日通過的有關防擴散問題的第1803（2008）號決議的中文正式文本及以該決議各正式文本為依據的葡文譯本。

二零零八年七月一日發佈。

行政長官 何厚鏗

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 195/2008

Tornando-se necessário proceder à nomeação da Junta de Saúde para realizar as inspecções médicas aos candidatos ao concurso de admissão ao 12.º Curso de Formação de Oficiais destinado ao Corpo de Polícia de Segurança Pública e ao Corpo de Bombeiros, a ministrar na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (ESFSM).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Regulamento da ESFSM, aprovado pela Portaria n.º 93/96/M, de 15 de Abril, o Chefe do Executivo manda:

1. A Junta de Saúde funciona nas instalações da ESFSM, e é constituída por:

Presidente: Intendente Cheong Sao Lan.

Vogais: Dra. Yuen Pek San;

Dr. U Sio On.

Suplentes

Presidente: Subintendente Cheang Lek Sang.

Vogal: Dr. Chan Hung Por.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

30 de Junho de 2008.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 19/2008

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1803 (2008), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 3 de Março de 2008, relativa à Não Proliferação, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 1 de Julho de 2008.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

第 1803(2008) 號決議

2008 年 3 月 3 日安全理事會第 5848 次會議通過

安全理事會，

回顧安理會主席2006年3月29日的聲明（S/PRST/2006/15）和安理會2006年7月31日第1696（2006）號決議、2006年12月23日第1737（2006）號決議和2007年3月24日第1747（2007）號決議，並重申其規定，

重申對《不擴散核武器條約》的承諾和該條約所有締約國全面遵守其一切義務的必要性，並回顧締約國有權按照該條約第一條和第二條的規定，不受歧視地為和平目的進行核能的研究、生產和利用，

回顧原子能機構理事會的決議（GOV/2006/14），其中指出，解決伊朗核問題有助於全球防擴散努力和實現中東無大規模毀滅性武器包括其運載工具的目標，

嚴重關切地注意到，國際原子能機構（原子能機構）總幹事2007年5月23日（GOV/2007/22）、2007年8月30日（GOV/2007/48）、2007年11月15日（GOV/2007/58）和2008年2月22日（GOV/2008/4）報告中證實，伊朗沒有按第1696（2006）號、第1737（2006）號和第1747（2007）號決議規定，全面、持續地暫停所有濃縮相關活動和後處理活動及與重水有關的項目，沒有依照《附加議定書》恢復與原子能機構的合作，沒有按照原子能機構理事會的要求採取其他步驟，沒有遵守安全理事會第1696（2006）號、第1737（2006）號和第1747（2007）號決議的規定，而這些正是建立信任所必不可缺的，痛惜伊朗拒絕採取這些步驟，

關切地注意到，伊朗不認為原子能機構有權根據修改後的準則3.1，核查伊朗提供的設計資料，強調按照伊朗的保障監督協定第39條，準則3.1不能單方面修改或暫停，而且原子能機構核查其所收到的設計資料是一項持續性的權利，並不取決於某一設施的建造階段，也不取決於設施中是否有核材料存在，

再次表示決心加強原子能機構的權威，大力支持原子能機構理事會發揮的作用，讚揚原子能機構努力解決原子能機構秘書處與伊朗之間達成的工作計劃（GOV/2007/48，附件）中與伊朗核計劃有關的未決問題，歡迎原子能機構總幹事2007年11月15日（GOV/2007/58）和2008年2月22日（GOV/2008/4）報

RESOLUÇÃO N.º 1803 (2008)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 5848.ª sessão, em 3 de Março de 2008)

O Conselho de Segurança,

Recordando a declaração do seu Presidente (S/PRST/2006/15), de 29 de Março de 2006, e as suas Resoluções n.º 1696 (2006), de 31 de Julho de 2006, n.º 1737 (2006), de 23 de Dezembro de 2006 e n.º 1747 (2007), de 24 de Março de 2007, e **reafirmando** as suas disposições,

Reafirmando o seu compromisso para com o Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares, bem como a necessidade de que todos os Estados Partes naquele Tratado cumpram plenamente todas as suas obrigações, e recordando o direito dos Estados Partes, em conformidade com os artigos I e II daquele Tratado, de desenvolver a investigação, a produção e a utilização da energia nuclear para fins pacíficos, sem discriminação,

Recordando a resolução do Conselho de Governadores da AIEA (GOV/2006/14), que estabelece que uma solução para a questão nuclear do Irão contribuiria para os esforços mundiais de não proliferação e para a realização do objectivo de um Médio Oriente livre de armas de destruição maciça, incluindo os seus sistemas vectores,

Observando com profunda preocupação que, tal como confirmado pelos relatórios do Director-Geral da Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA) de 23 de Maio de 2007 (GOV/2007/22), de 30 de Agosto de 2007 (GOV/2007/48), de 15 de Novembro de 2007 (GOV/2007/58) e de 22 de Fevereiro de 2008 (GOV/2008/4), o Irão não procedeu à suspensão completa e sustentada de todas as actividades relativas ao enriquecimento e reprocessamento e aos projectos relativos à água pesada, tal como previsto nas Resoluções n.º 1696 (2006), n.º 1737 (2006), e n.º 1747 (2007), nem restabeleceu a sua cooperação com a AIEA nos termos do Protocolo Adicional, nem adoptou as demais medidas exigidas pelo Conselho de Governadores da AIEA, nem deu cumprimento às disposições das Resoluções do Conselho de Segurança n.º 1696 (2006), n.º 1737 (2006) e n.º 1747 (2007) que são essenciais para estabelecer a confiança e **deployrando** a recusa do Irão a adoptar tais medidas,

Observando com preocupação que o Irão contestou o direito da AIEA de verificar as características técnicas fundamentais comunicadas pelo Irão em aplicação da Secção 3.1 modificada, **sublinhando** que, por virtude do artigo 39.º do Acordo de Salvaguardas do Irão, a Secção 3.1 não pode ser modificada nem suspensa unilateralmente, e que o direito da Agência de verificar as características técnicas fundamentais que lhe são comunicadas se trata de um direito permanente, que não depende da etapa de construção de uma instalação ou da presença de materiais nucleares numa instalação,

Reiterando a sua determinação em reforçar a autoridade da AIEA, **apoianto** firmemente o papel desempenhado pelo Conselho de Governadores da AIEA, **louvando** a AIEA pelos seus esforços no sentido de resolver as questões pendentes relativas ao programa nuclear do Irão, no âmbito do Plano de Trabalho entre o Secretariado da AIEA e o Irão (GOV/2007/48, Anexo), **acolhendo com satisfação** os progressos realizados na aplicação deste Plano de Trabalho como reflectem os relatórios do Direc-

告中反映的該工作計劃的實施進展，強調伊朗在完成落實工作計劃方面迅速、有效地取得實際成果的重要性，包括答覆原子能機構提出的所有問題，從而使原子能機構能夠通過採取必要的透明措施，評估伊朗申報的完整性和正確性，

表示深信第1737（2006）號決議第2段所述的暫停以及伊朗全面、可核查地遵守原子能機構理事會提出的要求，將有助於通過外交談判解決問題，保證伊朗核計劃完全用於和平目的，

強調指出中國、法國、德國、俄羅斯聯邦、聯合王國和美國願意進一步採取具體措施，探討在其2006年6月提案（S/2006/521）基礎上談判解決伊朗核問題的總體戰略，並**指出**，這些國家確認，一旦國際社會恢復對伊朗核計劃純屬和平性質的信任，即會給予其與《不擴散核武器條約》任何無核武器締約國相同的待遇，

考慮到各國在國際貿易方面的權利和義務，

歡迎金融行動特別工作組（FATF）發表指南，以協助各國履行第1737（2006）號決議規定的金融方面義務，

決心採取適當措施落實安理會各項決定，以勸服伊朗遵守第1696（2006）號、第1737（2006）號和第1747（2007）號決議和滿足原子能機構的要求，阻止伊朗發展敏感技術來支持其核計劃和導彈計劃，直至安全理事會認定這些決議的各項目標已經實現，

關切伊朗的核計劃有擴散危險，以及在此方面，伊朗仍未滿足原子能機構理事會的要求，仍未遵守安全理事會第1696（2006）號、第1737（2006）號和第1747（2007）號決議的規定，**銘記**安理會根據《聯合國憲章》負有維護國際和平與安全的首要責任，

根據《聯合國憲章》第七章第四十一條採取行動，

1.重申伊朗應不再拖延地採取原子能機構理事會第GOV/2006/14號決議所要求的步驟，這些步驟是對伊朗核計劃完全用於和平目的建立信任和解決懸而未決問題所不可或缺的，並為此**申明**安理會決定，伊朗應不再拖延地採取第1737（2006）號決議第2段要求的步驟；強調原子能機構已尋求證實伊朗將適用修改後的準則3.1；

tor Geral de 15 de Novembro de 2007 (GOV/2007/58) e de 22 de Fevereiro de 2008 (GOV/2008/4), **sublinhando** a importância de que o Irão produza rápida e eficazmente resultados tangíveis através da aplicação cabal deste Plano de Trabalho, nomeadamente, através da prestação de respostas a todas as questões colocadas pela AIEA para que a Agência, através da aplicação das medidas de transparéncia exigidas, possa avaliar a integralidade e a exactidão da declaração do Irão,

Expressando a convicção de que a suspensão prevista no n.º 2 da Resolução n.º 1737 (2006) bem como o pleno cumprimento do Irão, devidamente comprovado, das exigências estabelecidas pelo Conselho de Governadores da AIEA contribuiriam para uma solução diplomática negociada que garanta que o programa nuclear do Irão serve fins exclusivamente pacíficos,

Sublinhando que a Alemanha, a China, os Estados Unidos da América, a Federação Russa, a França e o Reino Unido estão dispostos a adoptar outras medidas concretas para explorar uma estratégia global de resolução da questão nuclear iraniana através de negociação com base nas suas propostas de Junho de 2006 (S/2006/521), e **observando** a confirmação por parte destes países que, uma vez restaurada a confiança da comunidade internacional na natureza exclusivamente pacífica do programa nuclear do Irão, este será tratado nos mesmos termos que qualquer Estado Livre de Armas Nucleares que seja Parte no Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares,

Tendo em conta os direitos e as obrigações dos Estados relativos ao comércio internacional,

Acolhendo com satisfação as directrizes elaboradas pelo Grupo de Acção Financeira (GAFI) para auxiliar os Estados no cumprimento das suas obrigações financeiras nos termos da Resolução n.º 1737 (2006),

Determinado a tornar efectivas as suas decisões através da adopção de medidas adequadas para persuadir o Irão a cumprir as disposições das Resoluções n.º 1696 (2006), n.º 1737 (2006), n.º 1747 (2007) e as exigências da AIEA, e igualmente a impedir que o Irão desenvolva tecnologias sensíveis em apoio aos seus programas nuclear e de mísseis, até que o Conselho de Segurança determine que foram alcançados os objectivos destas Resoluções,

Preocupado com os riscos de proliferação que o programa nuclear do Irão representa e, neste contexto, pela não observância contínua por parte do Irão das exigências do Conselho de Governadores da AIEA e das disposições das Resoluções n.º 1696 (2006), n.º 1737 (2006) e n.º 1747 (2007) do Conselho de Segurança, e **consciente** da sua responsabilidade primordial, ao abrigo da Carta das Nações Unidas, de manutenção da paz e segurança internacionais,

Agindo ao abrigo do artigo 41.º do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. Reafirma que o Irão deve adoptar sem mais demora as medidas exigidas pelo Conselho de Governadores da AIEA na sua resolução n.º GOV/2006/14, que são essenciais para estabelecer a confiança relativamente aos fins exclusivamente pacíficos do seu programa nuclear e para resolver questões pendentes e, neste contexto, **confirma** a sua decisão de que o Irão deve adoptar sem demora as medidas exigidas no n.º 2 da Resolução n.º 1737 (2006), e **sublinha** que a AIEA solicitou a confirmação de que o Irão irá aplicar a Secção 3.1 modificada;

2. **歡迎**伊朗和原子能機構之間就解決涉及伊朗核計劃所有未決問題達成的協議以及總幹事2008年2月22日報告(GOV/2008/4)所述在這方面取得的進展，**鼓勵**原子能機構繼續開展工作，澄清所有未決問題，**強調**這將有助於恢復國際社會對伊朗核計劃純屬和平性質的信任，**支持**原子能機構按照伊朗和原子能機構之間的《保障監督協定》，加強其對伊朗核活動的保障監督；

3. **呼籲**所有國家對於從事、直接參與或支持伊朗擴散敏感核活動或發展核武器運載系統的人在本國入境或過境，保持警惕和克制，並為此**決定**，所有國家都應將第1737 (2006) 號決議附件、第1747 (2007) 號決議附件一或本決議附件一中指認的人，以及安全理事會或第1737 (2006) 號決議第18段所設委員會（下稱“委員會”）指認的其他從事、直接參與或支持伊朗擴散敏感核活動或發展核武器運載系統的人，包括通過參與採購第1737 (2006) 號決議第3和第4段明文禁止並屬其規定措施範圍的物項、貨物、設備、材料和技術的人，在本國入境或過境的情況通知委員會，除非這種入境或過境是為了從事與第1737 (2006) 號決議第3 (b) (一) 和 (二) 分段所述物項直接有關的活動；

4. **強調**上文第3段的規定絕不要求一國拒絕本國國民入境，各國在執行前段規定時，應該考慮人道主義因素，包括宗教義務，以及實現本決議、第1737 (2006) 號決議和第1747 (2007) 號決議目標的必要性，包括事關《原子能機構規約》第十五條的情況；

5. **決定**所有國家均應採取必要措施，防止本決議附件二指認的人以及安全理事會或委員會指認的其他從事、直接參與或支持伊朗擴散敏感核活動或發展核武器運載系統，包括參與採購第1737 (2006) 號決議第3和第4段明文禁止並屬其規定措施範圍的物項、貨物、設備、材料和技術的人，在本國入境或過境，除非這種入境或過境是為了從事與第1737 (2006) 號決議第3 (b) (一) 和 (二) 分段所述物項直接有關的活動，而且本段的規定絕無要求一國拒絕本國國民入境；

2. **Acolhe com satisfação** o acordo entre o Irão e a AIEA para resolver todas as questões pendentes relativas ao programa nuclear do Irão e aos progressos alcançados neste sentido, como referido no relatório do Director-Geral, de 22 de Fevereiro de 2008 (GOV/2008/4), **insta** a AIEA a que continue o seu trabalho com vista a esclarecer todas as questões pendentes, **sublinha** que tal contribuiria para restabelecer a confiança internacional na natureza exclusivamente pacífica do programa nuclear do Irão, e **apoia** a AIEA no reforço das suas salvaguardas sobre as actividades nucleares do Irão, em conformidade com o Acordo de Salvaguardas entre o Irão e a AIEA;

3. **Exorta** todos os Estados a exercerem vigilância e restrição quanto à entrada nos seus territórios ou ao trânsito através dos seus territórios de pessoas que estejam implicadas, directamente associadas, ou que prestem apoio às actividades nucleares sensíveis do Irão relativas à proliferação ou ao desenvolvimento de sistemas vectores de armas nucleares, e **decide** a este respeito que todos os Estados devem notificar o Comité estabelecido em conformidade com o n.º 18 da Resolução n.º 1737 (2006) (daqui em diante «o Comité») da entrada nos seus territórios ou trânsito através dos seus territórios das pessoas designadas no Anexo da Resolução n.º 1737 (2006), no Anexo I da Resolução n.º 1747 (2007) ou no Anexo I da presente Resolução, bem como de outras pessoas designadas pelo Conselho de Segurança ou pelo Comité como estando implicadas, directamente associadas ou a apoiar as actividades nucleares sensíveis do Irão relativas à proliferação ou ao desenvolvimento de sistemas vectores de armas nucleares, incluindo mediante a sua participação na obtenção de artigos, bens, equipamento, materiais e tecnologias proibidos ao abrigo das medidas impostas nos números 3 e 4 da Resolução n.º 1737 (2006) e nestas previstos, salvo nos casos em que tal entrada ou trânsito tenha por objectivo actividades directamente relacionadas com os artigos referidos nas subalíneas i) e ii) da alínea b) do n.º 3 da Resolução n.º 1737 (2006);

4. **Sublinha** que nenhuma das disposições do n.º 3 *supra* obriga um Estado a recusar a entrada dos seus nacionais no seu território, e que todos os Estados, na aplicação das medidas enunciadas no número anterior, devem ter em conta as questões humanitárias, incluindo obrigações religiosas, bem como a necessidade de satisfazer os objectivos da presente Resolução, da Resolução n.º 1737 (2006) e da Resolução n.º 1747 (2007), incluindo nos casos em que se aplique o artigo XV do Estatuto da AIEA;

5. **Decide** que todos os Estados devem adoptar as medidas necessárias para impedir a entrada nos seus territórios ou trânsito através dos seus territórios das pessoas designadas no Anexo II da presente Resolução, bem como de outras pessoas designadas pelo Conselho de Segurança ou pelo Comité como estando implicadas, directamente associadas ou a apoiar as actividades nucleares sensíveis do Irão relativas à proliferação ou ao desenvolvimento de sistemas vectores de armas nucleares, incluindo mediante o seu envolvimento na obtenção dos artigos, bens, equipamento, materiais e tecnologias proibidos ao abrigo das medidas impostas nos números 3 e 4 da Resolução n.º 1737 (2006) e nestas previstos, salvo nos casos em que tal entrada ou trânsito tenha por objectivo actividades directamente relacionadas com os artigos referidos nas subalíneas i) e ii) da alínea b) do n.º 3 da Resolução n.º 1737 (2006) e desde que nenhuma disposição do presente número obrigue um Estado a recusar a entrada dos seus nacionais no seu território;

6.決定上文第5段規定的措施不適用於以下情況：委員會經逐案審查認定，出於人道主義需要，包括為履行宗教義務之目的，此類旅行是合理的，或者委員會認為給予豁免將會推進本決議的各項目標；

7.決定第1737（2006）號決議第12、13、14和15段規定的措施也應適用於本決議附件一和三所列的人員和實體，代表他們或根據其指示行事的人員或實體，由他們擁有或控制的實體，以及經安理會或委員會認定曾協助指定個人或實體規避制裁或違反本決議、第1737（2006）號決議或1747（2007）號決議各項規定的個人和實體；

8.決定，所有國家都應採取必要措施，防止從本國領土，或由本國國民，或使用懸掛本國國旗的船隻或飛機，或為在伊朗境內使用或使伊朗受益，直接或間接地向伊朗提供、銷售或轉讓下列各項，不論它們是否源於本國領土：

(a) S/2006/814號文件INFCIRC/254/Rev.7/Part.2中所列所有物項、材料、設備、貨物和技術，但依照第1737（2006）號決議第5段要求提供、銷售或轉讓該文件附件第1和第2節所列以及第3節至第6節所列、已事先告知委員會的物項、材料、設備、貨物和技術不在此列，但須只用於輕水反應堆，而且這種提供、銷售或轉讓須是原子能機構在其主持下按第1737（2006）號決議第16段規定向伊朗提供技術合作所必需的；

(b) S/2006/815號文件第二類19.A.3所列的所有物項、材料、設備、貨物和技術；

9.呼籲所有國家在為與伊朗從事貿易提供公共財政支助作出新承諾時，包括為參與此類貿易的國民或實體提供出口信貸、擔保或保險時，保持警惕，以避免此類財政支助長第1737（2006）號決議所述的擴散敏感核活動或發展核武器運載系統；

10.呼籲所有國家對本國境內金融機構與設在伊朗境內的銀行（特別是國民銀行和出口銀行）及其在海外分行和附屬機構從事的交易活動保持警惕，以避免助長第1737（2006）號決議所述的擴散敏感核活動或發展核武器運載系統；

6. Decide que as medidas impostas no n.º 5 supra não são aplicáveis sempre que o Comité determine, caso a caso, que tal viagem se justifica por razões humanitárias, incluindo obrigações religiosas, ou sempre que o Comité chegue à conclusão de que uma excepção favoreceria de outra forma os objectivos da presente Resolução;

7. Decide que as medidas enunciadas nos números 12, 13, 14 e 15 da Resolução n.º 1737 (2006) são igualmente aplicáveis às pessoas e entidades indicadas nos Anexos I e III da presente Resolução, e a quaisquer pessoas ou entidades agindo por seu intermédio ou sob a sua direcção, e a entidades que sejam sua propriedade ou por si controladas, e a pessoas e entidades que o Conselho ou o Comité tenha determinado que prestaram apoio a pessoas ou a entidades designadas como escapando a sanções ou violando as disposições da presente Resolução, da Resolução n.º 1737 (2006) ou da Resolução n.º 1747 (2007);

8. Decide que todos os Estados devem adoptar as medidas necessárias para impedir o fornecimento, venda ou transferência, directos ou indirectos, para o Irão, ou para serem utilizados neste país ou em seu benefício, a partir dos seus territórios ou pelos seus nacionais ou utilizando os seus navios ou aeronaves que arvorem o seu pavilhão, dos artigos a seguir enumerados, quer estes artigos tenham ou não origem nos seus territórios:

a) Todos os artigos, materiais, equipamento, bens e tecnologias indicados na circular INFCIRC/254/Rev.7/Part 2 do documento S/2006/814, excepto o fornecimento, venda ou transferência, em conformidade com as exigências do n.º 5 da Resolução n.º 1737 (2006), dos artigos, materiais, equipamento, bens e tecnologias enumerados nas secções 1 e 2 do Anexo do mesmo documento, e nas secções 3 a 6, tal como notificados previamente ao Comité, que sejam destinados exclusivamente a ser utilizados nos reatores de água leve e quando tal fornecimento, venda ou transferência seja necessária à cooperação técnica prestada ao Irão pela AIEA, ou sob os seus auspícios, tal como previsto no n.º 16 da Resolução n.º 1737 (2006);

b) Todos os artigos, materiais, equipamento, bens e tecnologias indicados no ponto 19.A.3 da Categoria II do documento S/2006/815;

9. Exorta todos os Estados a exercerem vigilância ao assumirem novos compromissos de apoio financeiro público aos intercâmbios comerciais com o Irão, nomeadamente na concessão de créditos para exportação, garantias ou seguros, aos seus nacionais ou a entidades envolvidas em tais intercâmbios comerciais, a fim de evitar que tal apoio financeiro contribua para actividades nucleares sensíveis relativas à proliferação, ou para o desenvolvimento de sistemas vectores de armas nucleares, tal como referido na Resolução n.º 1737 (2006);

10. Exorta todos os Estados a exercerem vigilância no que diz respeito às actividades que as instituições financeiras nos seus territórios mantêm com todos os bancos sedeados no Irão, em particular, com o Banco Melli e o Banco Saderat e as suas sucursais e filiais no estrangeiro, a fim de evitar que tais actividades contribuam para as actividades nucleares sensíveis relativas à proliferação, ou para o desenvolvimento de sistemas vectores de armas nucleares, tal como referido na Resolução n.º 1737 (2006);

11.呼籲所有國家根據本國法律授權和立法並遵循國際法，特別是海洋法和相關國際民用航空協議，在其機場和港口對伊朗航空貨運公司和伊朗伊斯蘭共和國船運公司擁有或運營的飛機和船隻進出伊朗運送的貨物進行檢查，條件是有合理的理由認為該飛機或船隻所載運的貨物是本決議或第1737（2006）號決議或第1747（2007）號決議所禁止的；

12.要求所有國家如進行上一段提及的檢查，應在5個工作日內就檢查的情況向安全理事會提交書面報告，其中特別要解釋檢查的理由並提供檢查的時間、地點、情形、結果及其他相關細節；

13.籲請所有國家在本決議通過後60天內向委員會提交報告，說明為切實執行上文第3、5、7、8、9、10和11段而採取的措施；

14.決定第1737（2006）號決議第18段規定的委員會的授權同樣適用於第1747（2007）號決議和本決議規定的措施；

15.強調中國、法國、德國、俄羅斯聯邦、聯合王國和美國願意進一步加強外交努力，以促進恢復對話以及在它們向伊朗所作提議基礎上進行協商，以尋求全面、長期和妥善解決這一問題，從而在相互尊重的基礎上與伊朗發展各方面關係和開展更廣泛的合作，並就伊朗核計劃純屬和平性質建立國際信任，並且除其他外，只要伊朗經原子能機構核查確認已停止所有濃縮相關活動和後處理活動，包括研究與開發活動，即開始與伊朗進行直接對話與談判；

16.鼓勵歐洲聯盟共同外交與安全政策高級代表繼續與伊朗溝通，支持為尋找談判解決辦法而作的政治和外交努力，包括中國、法國、德國、俄羅斯聯邦、聯合王國和美國的相關提議，以便為復談創造必要的條件；

17.強調包括伊朗在內的所有國家都必須採取必要措施，確保不得應伊朗政府、或伊朗境內任何個人或實體、或第1737（2006）號決議和有關決議認定的個人或實體、或通過或代表任何此類個人或實體索賠的任何人的請求，針對因本決議、第1737（2006）號決議或第1747（2007）號決議規定措施而無法執行合同或其他交易提出任何索賠；

11. Exorta todos os Estados a que, em conformidade com as suas autoridades jurídicas e legislações nacionais, e na observância do direito internacional, em particular, o direito do mar e acordos pertinentes de aviação civil internacional, inspecionem as cargas que sejam propriedade da Iran Air Cargo e da Islamic Republic of Iran Shipping Line ou que sejam operadas por estas companhias, com destino e procedência do Irão, das aeronaves e navios, nos seus aeroportos e portos, desde que haja motivos razoáveis para supor que a aeronave ou o navio em causa possa transportar bens proibidos nos termos da presente Resolução ou das Resoluções n.º 1737 (2006) e n.º 1747 (2007);

12. Exige a todos os Estados que, quando realizem as inspecções previstas no número anterior, submetam ao Conselho de Segurança, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da inspecção, um relatório por escrito sobre a inspecção que contenha, nomeadamente, uma fundamentação dos motivos da inspecção, bem como informação sobre a hora, o local e as circunstâncias em que foi realizada, os seus resultados e outros pormenores pertinentes;

13. Exorta todos os Estados a que informem o Comité, num prazo de 60 dias a contar da data da adopção da presente Resolução, das medidas que tenham adoptado com vista à aplicação efectiva do disposto nos números 3, 5, 7, 8, 9, 10 e 11 *supra*;

14. Decide que o mandato do Comité, tal como enunciado no n.º 18 da Resolução n.º 1737 (2006), se aplica igualmente às medidas impostas na Resolução n.º 1747 (2007) e na presente Resolução;

15. Sublinha que a Alemanha, a China, os Estados Unidos, a Federação Russa, a França e o Reino Unido estão dispostos a redobrar os esforços diplomáticos a fim de promover a retoma do diálogo e a celebração de consultas com base na sua oferta ao Irão, com vista a alcançar para esta questão uma solução global a longo prazo e adequada que permita desenvolver as relações em todos os domínios e intensificar a cooperação com o Irão com base no respeito mútuo, e estabelecer a confiança internacional na natureza exclusivamente pacífica do programa nuclear do Irão, e iniciar, entre outros, conversações e negociações directas com o Irão desde que este suspenda todas as actividades relativas ao enriquecimento e reprocessamento, incluindo as actividades de investigação e desenvolvimento, sob verificação da AIEA;

16. Encoraja o Alto Representante para a Política Externa e de Segurança Comum da União Europeia a prosseguir a comunicação com o Irão para apoiar os esforços políticos e diplomáticos para encontrar uma solução negociada, incluindo as propostas pertinentes da Alemanha, da China, dos Estados Unidos, da Federação Russa, da França e do Reino Unido com vista a criar as condições necessárias para a retoma das conversações;

17. Salienta a importância de que todos os Estados, incluindo o Irão, adoptem as medidas necessárias para assegurar que não haja lugar a nenhuma reclamação apresentada por iniciativa do Governo do Irão, ou de qualquer pessoa ou entidade no Irão, ou de pessoas ou entidades designadas nos termos da Resolução n.º 1737 (2006) e de Resoluções conexas, ou de qualquer pessoa agindo por intermédio de qualquer de tais pessoas ou entidades ou em seu benefício, relativamente a qualquer contrato ou outra transacção cuja execução seja impedida por virtude das medidas impostas pela presente Resolução, pela Resolução n.º 1737 (2006) ou pela Resolução n.º 1747 (2007);

18. 請原子能機構總幹事在 90 天內進一步向原子能機構理事會提交一份報告，說明伊朗是否已全面地、持續地停止第 1737 (2006) 號決議所述的一切活動，並說明伊朗遵守原子能機構理事會所要求各項步驟以及第 1737 (2006) 號決議、第 1747 (2007) 號決議和本決議所載其他規定的情況，並同時向安全理事會提交此報告，供其審議；

19. **重申**安理會將根據上一段所述報告，審議伊朗的行動，並重申：

(a) 如果而且只要經原子能機構核實，伊朗已暫停所有濃縮相關活動和後處理活動，包括研究和開發活動，安理會將暫停執行有關措施，以便能誠意開展談判，早日取得彼此均可接受的結果；

(b) 一旦安理會在接到上一段所述報告後認定並經原子能機構理事會確認伊朗已全面履行安全理事會有關決議為其規定的義務並已滿足原子能機構理事會的要求，即終止第 1737 (2006) 號決議第 3、4、5、6、7 和 12 段及第 1747 (2007) 號決議第 2、4、5、6 和 7 段以及上文第 3、5、7、8、9、10 和 11 段規定的措施；

(c) 如果報告表明伊朗未遵守第 1696 (2006) 號決議、第 1737 (2006) 號決議、第 1747 (2007) 號決議和本決議，則安理會將根據《聯合國憲章》第七章第四十一條進一步採取適當措施，勸服伊朗遵守這些決議和服從原子能機構的要求，並強調，如有必要採取這種補充措施，則須作出進一步的決定；

20. **決定**繼續處理此案。

附件一

1. Amir Moayyed Alai (參與離心機的組裝和工程設計)

2. Mohammad Fedai Ashiani (參與碳酸鈾酰銨生產和納坦茲濃縮綜合企業的管理)

3. Abbas Rezaee Ashtiani (伊朗原子能組織開發和採礦事務廳高級官員)

4. Haleh Bakhtiar (參與 99.9% 濃縮鎂的生產)

5. Morteza Behzad (參與製造離心機組件)

6. Mohammad Eslami 博士 (國防工業培訓研究所所長)

18. **Solicita** ao Director-Geral da AIEA que, num prazo de 90 dias, submeta ao Conselho de Governadores da AIEA e, paralelamente, ao Conselho de Segurança, para análise, um novo relatório sobre a suspensão completa e sustentada, por parte do Irão, de todas as actividades referidas na Resolução n.º 1737 (2006), bem como sobre o processo de aplicação por parte do Irão de todas as medidas determinadas pelo Conselho de Governadores da AIEA e das demais disposições da Resolução n.º 1737 (2006), da Resolução n.º 1747 (2007) e da presente Resolução;

19. **Reafirma** que analisará as medidas adoptadas pelo Irão, à luz do relatório referido no número anterior, e

a) Que suspenderá a aplicação das medidas se e pelo período em que o Irão suspender todas as actividades relativas ao enriquecimento e reprocessamento, incluindo as actividades de investigação e desenvolvimento, sob verificação da AIEA, por forma a permitir as negociações de boa fé a fim de alcançar um resultado rápido e mutuamente aceitável;

b) Que cessará a aplicação das medidas previstas nos números 3, 4, 5, 6, 7 e 12 da Resolução n.º 1737 (2006) bem como nos números 2, 4, 5, 6 e 7 da Resolução n.º 1747 (2007) e nos números 3, 5, 7, 8, 9, 10 e 11 *supra*, logo que determine, depois de receber o relatório referido no número anterior, que o Irão deu pleno cumprimento às suas obrigações decorrentes das Resoluções pertinentes do Conselho de Segurança e que cumpriu as exigências do Conselho de Governadores da AIEA, sob confirmação do Conselho da AIEA;

c) Que, caso o relatório indicar que o Irão não deu cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1696 (2006), na Resolução n.º 1737 (2006), na Resolução n.º 1747 (2007) e na presente Resolução, adoptará, ao abrigo do artigo 41.º do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, outras medidas adequadas para persuadir o Irão a dar cumprimento ao disposto nestas Resoluções e às exigências da AIEA, e sublinha que outras decisões serão necessárias, caso haja que adoptar tais medidas adicionais;

20. **Decide** continuar a ocupar-se da questão.

Anexo I

1. Amir Moayyed Alai (implicado na gestão da montagem e construção das centrifugadoras)

2. Mohammad Fedai Ashiani (implicado na produção de carbonato de uranilo de amónio e na gestão do Complexo de Enriquecimento de Natanz)

3. Abbas Rezaee Ashtiani (alto funcionário do Gabinete de Exploração de Minério da Organização da Energia Atómica do Irão)

4. Haleh Bakhtiar (implicada na produção de magnésio concentrado a 99,9%)

5. Morteza Behzad (implicado no fabrico de componentes para centrifugadoras)

6. Dr. Mohammad Eslami (Director do Instituto de Formação e Investigação das Indústrias de Defesa)

7. Seyyed Hussein Hosseini (參與阿拉克重水研究反應堆項目的伊朗原子能組織官員)
8. Javad Karimi Sabet (第1747 (2007) 號決議指認的諾溫能源公司主管)
9. Hamid-Reza Mohajerani (參與伊斯法罕鈾轉化廠的生產管理)
10. Mohammad Reza Naqdi準將 (參與規避第1737 (2006) 號和第1747 (2007) 號決議制裁規定的前武裝力量總參謀部主管後勤和工業研究的副總參謀長)
11. Houshang Nobari (參與納坦茲濃縮綜合企業管理)
12. Abbas Rashidi (參與納坦茲濃縮工作)
13. Ghasem Soleymani (薩甘德鈾礦采鈾作業主任)

附件二

A. 第1737 (2006) 號決議所列個人

1. Mohammad Qannadi，伊朗原子能組織負責研發業務的副總裁
2. Dawood Agha-Jani，燃料濃縮試驗廠廠長 (納坦茲)
3. Behman Asgarpour，營運經理 (阿拉克)

B. 第1747 (2007) 號決議所列個人

1. Seyed Jaber Safdari (納坦茲鈾濃縮設施經理)
2. Amir Rahimi (伊斯法罕核燃料研究和生產中心主任，該中心隸屬伊朗原子能組織核燃料生產和採購公司，該公司參與了濃縮相關活動)

附件三

1. Abzar Boresh Kaveh公司 (BK公司) (參與離心機組件生產)
2. Barzagani Tejarat Tavanmad Saccal公司 (Saccal系統公司的子公司) (該公司試圖為第1737 (2006) 號決議所列實體購買敏感物品)
3. Sanam電力公司 (E.S.公司/E.X.公司) (航空工業組織的幌子公司，參與了彈道導彈計劃)

7. Seyyed Hussein Hosseini (funcionário da Organização da Energia Atómica do Irão, implicado no projecto de investigação do reactor de água pesada em Arak)
8. M. Javad Karimi Sabet (Presidente da Novin Energy Company, designada na Resolução n.º 1747 (2007))
9. Hamid-Reza Mohajerani (implicado na gestão da produção da Instalação de Conversão de Urânio de Esfahan)
10. General de Brigada Mohammad Reza Naqdi (antigo Chefe Adjunto de Logística e Investigação Industrial do Estado Maior do Exército e Director do Quartel General do Estado na Luta Contra o Contrabando, implicado em actividades para escapar às sanções impostas pelas Resoluções n.º 1737 (2006) e n.º 1747 (2007))
11. Houshang Nobari (implicado na gestão do Complexo de Enriquecimento de Natanz)
12. Abbas Rashidi (implicado em actividades de enriquecimento em Natanz)
13. Ghasem Soleymani (Director de Operações de Extração de Urânio na Mina de Urânio de Saghand)

Anexo II

A. Pessoas designadas na Resolução n.º 1737 (2006)

1. Mohammad Qannadi, Vice-Presidente da Organização da Energia Atómica do Irão, encarregado da investigação e desenvolvimento
2. Dawood Agha-Jani, Director do Complexo-Piloto de Enriquecimento de Combustível (Natanz)
3. Behman Asgarpour, Director de Operações (Arak)

B. Pessoas designadas na Resolução n.º 1747 (2007)

1. Seyed Jaber Safdari (Director do Complexo de Enriquecimento de Combustível de Natanz)
2. Amir Rahimi (Director do Centro de Investigação e Produção de Combustível Nuclear de Esfahan, entidade controlada pela Sociedade de Produção e Aquisição de Combustível Nuclear da Organização da Energia Atómica do Irão, implicado em actividades relativas ao enriquecimento de urânia)

Anexo III

1. Abzar Boresh Kaveh Co. (BK Co.) (implicada na produção de componentes para centrifugadoras)
2. Companhia Barzagani Tejarat Tavanmad Saccal (filial da Companhia Saccal System) (esta companhia tentou adquirir produtos sensíveis para uma entidade designada na Resolução n.º 1737 (2006))
3. Electro Sanam Company (E. S. Co./E. X. Co.) (sociedade de fachada da Organização das Indústrias Aeroespaciais, implicada no programa de mísseis balísticos)

4. Ettehad技術集團（航空工業組織的幌子公司，參與了彈道導彈計劃）
5. 工業精密機器廠（又名儀器製造廠）（被航空工業組織用於從事部分購置活動）
6. Jabber Ibn Hayan實驗室（伊朗原子能組織實驗室，參與了燃料循環活動）
7. Joza工業公司（航空工業組織的幌子公司，參與了彈道導彈計劃）
8. 霍拉桑冶金工業公司（依賴國防工業組織的彈藥工業集團（AMIG）的附屬企業。參與了離心機組件生產）
9. Niru電池製造公司（國防工業組織的附屬企業。其作用是為伊朗軍方製造動力裝備、包括導彈系統）
10. 先驅能源工業公司（參加了伊斯法罕鈾轉化廠的建造）
11. 安全設備採購公司（SEP）（航空工業組織的幌子公司，參與了彈道導彈計劃）
12. TAMAS公司（參與了濃縮相關活動。TAMAS公司是統括性機構，下設四個附屬企業，包括一個鈾提取濃縮企業和一個負責鈾處理、濃縮和廢料的企業）

第 20/2008 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈印度尼西亞共和國與中華人民共和國以換文方式就印度尼西亞共和國駐香港總領事館領區擴大至澳門特別行政區達成的協議（以下簡稱“協議”），即二零零八年三月三日的照會的英文正式文本及相應的中、葡文譯本，以及二零零八年三月十七日的照會的中文正式文本及相應的葡文譯本。

上述協議自二零零八年三月十七日起於全國生效。

二零零八年七月一日發佈。

行政長官 何厚鏗

4. Ettehad Technical Group (sociedade de fachada da Organização das Indústrias Aeroespaciais, implicada no programa de mísseis balísticos)
5. Industrial Factories of Precision (IFP) Machinery (também conhecida como Instrumentation Factories Plant) (utilizada pela Organização das Indústrias Aeroespaciais em certas tentativas de aquisição)
6. Jabber Ibn Hayan (laboratório da Organização da Energia Atómica do Irão, implicado em actividades relacionadas com o ciclo do combustível)
7. Joza Industrial Co. (sociedade de fachada da Organização das Indústrias Aeroespaciais, implicado no programa de mísseis balísticos)
8. Khorasan Metallurgy Industries (filial do Grupo de Indústrias de Munições e Metalurgia, que depende da Organização das Indústrias de Defesa. Implicada na produção de componentes de centrifugadoras)
9. Niru Battery Manufacturing Company (subsidiária da Organização das Indústrias de Defesa. A sua função é fabricar unidades de energia para o exército do Irão, incluindo os sistemas de mísseis)
10. Pishgam (Pioneer) Energy Industries (implicada na construção da Instalação de Conversão de Urânio de Esfahan)
11. Safety Equipment Procurement (SEP) (sociedade de fachada da Organização das Indústrias Aeroespaciais, implicada no programa de mísseis balísticos)
12. TAMAS Company (implicada em actividades relacionadas com o enriquecimento. TAMAS é o organismo que engloba quatro filiais incluindo uma que procede desde a extração de urânio até à sua concentração e outra que é responsável pelo tratamento e enriquecimento de urânio, e pelos resíduos nucleares)

Aviso do Chefe do Executivo n.º 20/2008

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, o Acordo entre a República da Indonésia e a República Popular da China relativo à extensão da área de jurisdição consular do Consulado Geral da República da Indonésia na Região Administrativa Especial de Hong Kong à Região Administrativa Especial de Macau, concluído por troca de Notas datadas, respectivamente, de 3 de Março de 2008 e de 17 de Março de 2008 (Acordo), a primeira na sua versão autêntica em língua inglesa, acompanhada das respectivas traduções para as línguas chinesa e portuguesa, e a segunda na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa.

Mais se torna público, que o Acordo entrou em vigor para a totalidade do território nacional em 17 de Março de 2008.

Promulgado em 1 de Julho de 2008.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

**Note of the Republic of Indonesia,
of 3 March 2008**

“The Embassy of the Republic of Indonesia in Beijing presents its compliments to the Ministry of Foreign Affairs of the People’s Republic of China and, on behalf of the Government of the Republic of Indonesia, has the honour to request the confirmation of the agreement of the Government of the People’s Republic of China on the extension of the jurisdiction of the Consulate General of the Republic of Indonesia in Hong Kong Special Administrative Region to include Macao Special Administrative Region.

Should the Embassy receive a note of confirmation on the above matter from the Ministry of Foreign Affairs on behalf of the Government of the People’s Republic of China, this note and the reply note of the Ministry of Foreign Affairs of the People’s Republic of China will constitute an agreement between the two countries and shall come into force as of the date of the reply note.

(...)"

印度尼西亞共和國二〇〇八年三月三日照會

“印度尼西亞共和國駐華大使館向中華人民共和國外交部致意，並謹代表印度尼西亞共和國政府請中華人民共和國政府確認同意將印度尼西亞共和國駐香港特別行政區總領事館的領區擴大至澳門特別行政區。

如蒙外交部代表中華人民共和國政府覆照確認，本照會和外交部覆照將構成兩國之間的一項協議，並自外交部覆照之日起生效。

.....”

**Nota da República da Indonésia,
de 3 de Março de 2008**

«A Embaixada da República da Indonésia em Pequim apresenta os seus cumprimentos ao Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China e, em nome do Governo da República da Indonésia, tem a honra de solicitar a confirmação do consentimento do Governo da República Popular da China em relação à extensão da área de jurisdição consular do Consulado Geral da República da Indonésia na Região Administrativa Especial de Hong Kong à Região Administrativa Especial de Macau.

Caso a Embaixada receba uma Nota de confirmação do supramencionado conteúdo, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em nome do Governo da República Popular da China, a presente Nota e a Nota de resposta constituirão um acordo entre os dois países, que entrará em vigor na data da Nota de resposta.

(...)»

中華人民共和國二〇〇八年三月十七日照會

“.....

中華人民共和國外交部向印度尼西亞共和國駐華大使館致意，並謹確認收到大使館二〇〇八年三月三日0274/D/III/2008/06 號照會，內容如下：

‘印度尼西亞共和國駐華大使館向中華人民共和國外交部致意，並謹代表印度尼西亞共和國政府請中華人民共和國政府確認同意將印度尼西亞共和國駐香港特別行政區總領事館的領區擴大至澳門特別行政區。’

**Nota da República Popular da China,
de 17 de Março de 2008**

«(...)

O Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China apresenta os seus cumprimentos à Embaixada da República da Indonésia na República Popular da China e tem a honra de acusar a recepção da Nota da Embaixada n.º 0274/D/III/2008/06, datada de 3 de Março de 2008, com o seguinte conteúdo:

«A Embaixada da República da Indonésia em Pequim apresenta os seus cumprimentos ao Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China e, em nome do Governo da República da Indonésia, tem a honra de solicitar a confirmação do consentimento do Governo da República Popular da China em relação à extensão da área de jurisdição consular do Consulado Geral da República da Indonésia na Região Administrativa Especial de Hong Kong à Região Administrativa Especial de Macau.

如蒙外交部代表中華人民共和國政府覆照確認，本照會和外交部覆照將構成兩國之間的一項協議，並自外交部覆照之日起生效。’

中華人民共和國外交部謹代表中華人民共和國政府確認，同意上述照會內容。

.....”

第 21/2008 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零零八年三月三十一日通過的有關剛果民主共和國局勢的第1807（2008）號決議的中文正式文本及以該決議各正式文本為依據的葡文譯本。

二零零八年七月二日發佈。

行政長官 何厚鏗

第 1807（2008）號決議

2008 年 3 月 31 日安全理事會第 5861 次會議通過

安全理事會，

回顧其以往有關剛果民主共和國的各項決議和主席聲明，特別是第1794（2007）號決議，

重申其對剛果民主共和國及該區域各國主權、領土完整和政治獨立的承諾，

再次表示嚴重關切剛果民主共和國東部、尤其是南基伍和北基伍兩省及伊圖里區有武裝團體和民兵存在，致使整個地區長期籠罩在不安全氣氛中，

強調剛果民主共和國政府對確保國內安全，保護本國平民及尊重法治、人權和國際人道主義法負有主要責任，

回顧剛果民主共和國政府和盧旺達共和國政府2007年11月9日在內羅畢簽署的聯合公報以及2008年1月6日至23日在戈馬舉行的南北基伍和平、安全與發展會議的成果，兩者共同構成朝

Caso a Embaixada receba uma Nota de confirmação do supramencionado conteúdo, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em nome do Governo da República Popular da China, a presente Nota e a Nota de resposta constituirão um acordo entre os dois países, que entrará em vigor na data da Nota de resposta.»

O Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China, em nome do Governo da República Popular da China, tem a honra de confirmar o seu consentimento em relação ao conteúdo da supracitada Nota.

(...))»

Aviso do Chefe do Executivo n.º 21/2008

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1807 (2008), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 31 de Março de 2008, relativa à situação na República Democrática do Congo, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 2 de Julho de 2008.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Resolução n.º 1807 (2008)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 5861.ª sessão, em 31 de Março de 2008)

O Conselho de Segurança,

Recordando as suas resoluções anteriores, em particular a Resolução n.º 1794 (2007), e as declarações do seu Presidente relativas à República Democrática do Congo,

Reafirmando o seu empenho em respeitar a soberania, a integridade territorial e a independência política da República Democrática do Congo, bem como de todos os Estados da região,

Reiterando a sua profunda preocupação perante a presença de grupos armados e milícias na parte oriental da República Democrática do Congo, especialmente nas províncias do Kivu do Norte e do Kivu do Sul e no distrito de Ituri, que perpetuam um clima de insegurança em toda a região,

Salientando que o Governo da República Democrática do Congo tem a responsabilidade primordial de garantir a segurança no seu território e proteger a sua população civil respeitando o estado de direito, os direitos humanos e o direito internacional humanitário,

Recordando o comunicado conjunto do Governo da República Democrática do Congo e do Governo da República do Ruanda, assinado em Nairobi, em 9 de Novembro de 2007, e o resultado da Conferência sobre a Paz, Segurança e o Desenvolvimento no Kivu do Norte e no Kivu do Sul, realizada em Goma, de 6 a 23 de Janeiro de 2008, que em conjunto represen-

恢復大湖區持久和平與穩定方向邁出的重要一步，期待它們的充分落實，

回顧第1804（2008）號決議，其中要求在剛果民主共和國東部活動的盧旺達武裝團體立即、無條件地放下武器，

重申緊急開展安全部門改革以及酌情使剛果及外國武裝團體解除武裝、復員、遣返、重新安置和重返社會，對於剛果民主共和國實現長期穩定至為重要，在這方面歡迎2008年2月24日和25日在金沙薩舉行的安全部門改革圓桌會議，

注意到第1771（2007）號決議所設剛果民主共和國問題專家組（“專家組”）的最後報告（S/2008/43）及其各項建議，

譴責各種武器繼續在剛果民主共和國境內非法流動和繼續非法流入該國，申明決心繼續密切監察其關於剛果民主共和國的各項決議所定軍火禁運和其他措施的執行情況，

強調第1533（2004）號決議所設委員會（“委員會”）、專家組、聯合國組織剛果民主共和國特派團（聯剛特派團）、該區域聯合國各辦事處和特派團，在其各自任務範圍內，以及該區域各國政府改進彼此間信息交流，可有助於防止向非政府實體和受軍火禁運制裁的個人運送軍火，

確認自然資源的非法開採、此類資源的違禁貿易與軍火的擴散和販運之間的聯繫是助長和加劇非洲大湖區衝突的因素之一，

回顧其第1612（2005）號決議和以往關於兒童與武裝衝突的各項決議，嚴厲譴責在剛果民主共和國境內敵對行動中繼續違反相關國際法招募兒童、以兒童為目標和使用兒童的做法，

回顧其關於婦女、和平與安全的第1325（2000）號決議，嚴厲譴責持續的暴力，尤其是剛果民主共和國境內針對婦女和女童的性暴力，

呼籲各捐助方繼續為剛果民主共和國司法改革提供急需的援助，

回顧第1493（2003）號決議第20段規定的、經第1596（2005）號決議第1段訂正和擴大適用範圍的軍火措施，

回顧第1596（2005）號決議第6、第7和第10段規定的運輸措施，

tam um passo importante para a restauração da paz e da estabilidade duradouras na região dos Grandes Lagos, e *aguardando com interesse* a sua plena aplicação,

Recordando a sua Resolução n.º 1804 (2008) e a sua exigência de que os grupos armados do Ruanda que operam na parte oriental da República Democrática do Congo deponham as armas, sem mais demora nem condições prévias,

Reiterando a importância de levar a cabo, com urgência, a reforma do sector da segurança, e o desarmamento, a desmobilização, o repatriamento, a reinstalação e a reintegração, conforme adequado, dos grupos armados congoleses e estrangeiros para a estabilização a longo prazo da República Democrática do Congo, e *acolhendo com satisfação* a este respeito a mesa redonda sobre a reforma do sector da segurança realizada em Kinshasa, nos dias 24 e 25 de Fevereiro de 2008,

Tomando nota do último relatório (S/2008/43) do Grupo de Peritos sobre a República Democrática do Congo estabelecido por virtude da Resolução n.º 1771 (2007) («o Grupo de Peritos») e das suas recomendações,

Condenando a continuação do fluxo ilícito de armas, dentro e para a República Democrática do Congo, e **declarando** a sua determinação em continuar a fiscalizar atentamente o cumprimento do embargo de armas e outras medidas previstas nas suas resoluções relativas à República Democrática do Congo,

Sublinhando que o melhoramento do intercâmbio de informação entre o Comité estabelecido por virtude da Resolução n.º 1533 (2004) («o Comité»), o Grupo de Peritos, a Missão da Organização das Nações Unidas na República Democrática do Congo (MONUC), outros órgãos e missões das Nações Unidas na região, no âmbito dos seus respectivos mandatos, e os governos da região pode contribuir para impedir as remessas de armas para entidades não governamentais e pessoas sujeitas ao embargo de armas,

Reconhecendo que a ligação entre a exploração ilegal de recursos naturais, o comércio ilícito destes recursos e a proliferação e o tráfico de armas constitui um dos factores que fomentam e exacerbam os conflitos na região africana dos Grandes Lagos,

Recordando a sua Resolução n.º 1612 (2005) e as suas resoluções anteriores relativas às crianças e conflitos armados e **condenando energicamente** o recrutamento, o ataque e a utilização contínuos de crianças nas hostilidades na República Democrática do Congo, em violação do direito internacional aplicável,

Recordando a sua Resolução n.º 1325 (2000) sobre a mulher, a paz e a segurança, e **condenando energicamente** a violência contínua, em particular a violência sexual, perpetrada contra as mulheres na República Democrática do Congo,

Exortando a comunidade de doadores a que continue a presar com urgência a assistência necessária para a reforma da administração da justiça na República Democrática do Congo,

Recordando as medidas relativas a armas impostas no n.º 20 da Resolução n.º 1493 (2003), tal como alteradas e alargadas pelo n.º 1 da Resolução n.º 1596 (2005),

Recordando as medidas relativas ao transporte impostas nos números 6, 7 e 10 da Resolução n.º 1596 (2005),

回顧第1596（2005）號決議第13和第15段、第1649（2005）號決議第2段及第1698（2006）號決議第13段規定的金融和旅行措施，

認定剛果民主共和國的局勢繼續對該區域的國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

A

1. 決定在截止於2008年12月31日的一段延長期內，所有國家均應採取必要措施，防止從本國領土，或由本國國民，或者使用懸掛本國國旗的船隻或飛機，直接或間接地向所有在剛果民主共和國境內活動的非政府實體和個人供應、銷售或轉讓軍火及任何相關物資，或提供與軍事活動有關的任何協助、諮詢或訓練，包括資金籌供和財政援助；

2. 決定經上文第1段延長期限、以前在第1493（2003）號決議第20段和第1596（2005）號決議第1段中規定的軍火措施，不再適用於向剛果民主共和國政府供應、出售或轉讓軍火和相關物資，以及向其提供與軍事活動有關的任何援助、諮詢或訓練；

3. 決定上文第1段所述措施不適用於：

(a) 專供支援聯合國組織剛果民主共和國特派團（聯剛特派團）或專供其使用的軍火和相關物資供應及技術培訓和援助；

(b) 出口到剛果民主共和國、供聯合國人員、新聞媒體代表以及人道主義工作者和發展工作者及有關人員個人使用的防護服，包括防彈背心和軍用頭盔；

(c) 事先已依照下文第5段通知委員會、專供人道主義或防護之用的其他非致命軍事裝備用品，以及相關的技術援助和訓練；

4. 決定終止第1596（2005）號決議第4段和第1771（2007）號決議第4段所規定的義務；

5. 決定在上文第1段所述期間，所有國家均應事先告知委員會運往剛果民主共和國的任何軍火及相關物資，或與剛果民主共和國境內軍事活動有關的任何援助、諮詢或訓練，但上文第3段(a)和(b)分段所述者除外，**強調**此類通知中須載列所

Recordando as medidas financeiras e as medidas relativas a viagens impostas nos números 13 e 15 da Resolução n.º 1596 (2005), no n.º 2 da Resolução n.º 1649 (2005) e no n.º 13 da Resolução n.º 1698 (2006),

Determinando que a situação na República Democrática do Congo continua a constituir uma ameaça para a paz e segurança internacionais na região,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

A

1. Decide que, por um novo período que terminará em 31 de Dezembro de 2008, todos os Estados devem adoptar as medidas necessárias para impedir o fornecimento, venda ou transferência, directos ou indirectos, a partir dos seus territórios ou pelos seus nacionais, ou utilizando os navios ou aeronaves que arvorem o seu pavilhão, de armas e qualquer material conexo, e a prestação de qualquer assistência, aconselhamento ou formação que se destinem a actividades militares, incluindo financiamento e ajuda financeira, a todas as entidades não governamentais e pessoas que operem no território da República Democrática do Congo;

2. Decide que as medidas relativas a armas, impostas anteriormente no n.º 20 da Resolução n.º 1493 (2003) e no n.º 1 da Resolução n.º 1596 (2005), tal como renovadas no n.º 1 *supra*, já não se aplicam ao fornecimento, venda ou transferência de armas e material conexo, e à prestação de qualquer assistência, aconselhamento ou formação relativas a actividades militares ao Governo da República Democrática do Congo;

3. Decide que as medidas previstas no n.º 1 *supra* não são aplicáveis:

a) Aos fornecimentos de armas e material conexo, nem à formação e assistência técnicas que se destinem exclusivamente a apoiar ou a serem utilizados pela Missão da Organização das Nações Unidas na República Democrática do Congo (MONUC);

b) Ao vestuário de protecção, incluindo coletes anti-balas e capacetes militares, exportados temporariamente para a República Democrática do Congo pelo pessoal das Nações Unidas, pelos representantes da comunicação social e trabalhadores humanitários e de desenvolvimento e o pessoal associado, exclusivamente para a sua utilização pessoal;

c) A outros fornecimentos de equipamento militar não letal que se destine exclusivamente a fins humanitários ou de protecção e à formação e assistência técnica conexas, previamente notificados ao Comité em conformidade com o n.º 5 *infra*;

4. Decide pôr termo às obrigações previstas no n.º 4 da Resolução n.º 1596 (2005) e no n.º 4 da Resolução n.º 1771 (2007);

5. Decide que, pelo período definido no n.º 1 *supra*, todos os Estados devem notificar previamente o Comité de qualquer remessa de armas e material conexo para a República Democrática do Congo, ou de qualquer prestação de assistência, aconselhamento ou formação relativos a actividades militares na República Democrática do Congo, com excepção dos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 3 *supra*, e **salienta** a importância de que tais notificações contenham toda a informação pertinente,

有相關資料，包括酌情說明最終用戶、擬議運送日期和運輸路線；

B

6. 決定，在截止於上文第1段所述日期的一段延長期內，該區域所有各國政府，尤其是剛果民主共和國政府以及與伊圖里和南北基伍接壤的各國政府，應採取必要措施：

(a) 確保在該區域營運的飛機遵守1944年12月7日在芝加哥簽署的《國際民用航空公約》，尤其是核實機上文件和飛行員執照是否有效；

(b) 立即禁止不符合上述公約所述條件或國際民用航空組織所定標準、尤其是違規使用偽造或過期文件的任何飛機在本國境內營運，將其在這方面採取的措施通知委員會；

(c) 確保本國領土內的所有民用和軍用空港或機場均不會被用於與上文第1段所定措施不符的目的；

7. 回顧第1596（2005）號決議第7段規定，該區域各國政府，尤其是與伊圖里和南北基伍接壤的各國政府，以及剛果民主共和國政府，必須維持一個登記冊，其中載列關於從本國領土出發飛往剛果民主共和國境內各目的地的航班以及從剛果民主共和國境內出發飛往這些國家境內各目的地的航班的全部資料，供委員會和專家組審查；

8. 決定，在截止於上文第1段所述日期的一段延長期內，剛果民主共和國政府以及與伊圖里和南北基伍接壤的各國政府應採取必要措施：

(a) 各盡所能加強伊圖里或南北基伍與鄰國之間邊界的海關管制；

(b) 確保其本國境內的一切運輸工具均不會被用於違反會員國根據上文第1段採取的措施，並且將這類行動通知委員會；

C

9. 決定在強制執行上文第1段所述措施期間，所有國家均應採取必要措施，防止委員會根據下文第13段指認的任何人員入境或過境，但本段的規定絕無要求一國拒絕本國國民入境；

incluindo, quando adequado, o utilizador final, a data de entrega proposta e o itinerário das remessas;

B

6. Decide que, por um novo período que terminará na data definida no n.º 1 *supra*, todos os governos da região, e em particular os da República Democrática do Congo e dos Estados que têm fronteiras com o Ituri e com os Kivus, devem adoptar as medidas necessárias para:

a) Assegurar que as aeronaves operem na região em conformidade com Convenção sobre a Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago em 7 de Dezembro de 1944, em particular, através da verificação da validade da documentação a bordo das aeronaves e das licenças dos pilotos;

b) Proibir imediatamente nos seus respectivos territórios a operação de qualquer aeronave que não observe as condições previstas naquela Convenção ou as normas estabelecidas pela Organização da Aviação Civil Internacional, em particular no que diz respeito à utilização de documentos falsos ou caducados, e notificar o Comité das medidas que tenham adoptado a este respeito;

c) Assegurar que todos os aeroportos ou aeródromos civis e militares nos seus respectivos territórios não sejam utilizados para fins incompatíveis com as medidas impostas no n.º 1 *supra*;

7. Recorda que, nos termos do n.º 7 da Resolução n.º 1596 (2005), cada um dos governos da região, em particular os dos Estados que têm fronteiras com o Ituri e com os Kivus, bem como o da República Democrática do Congo, deve manter um registo, à disposição do Comité e do Grupo de Peritos, de toda a informação relativa aos voos com origem nos seus respectivos territórios e destino na República Democrática do Congo, bem como dos voos com origem na República Democrática do Congo e destino nos seus respectivos territórios;

8. Decide que, por um novo período que terminará na data definida no n.º 1 *supra*, o Governo da República Democrática do Congo, por um lado, e os governos dos Estados que têm fronteiras com o Ituri e com os Kivus, por outro, devem adoptar as medidas necessárias para:

a) Reforçar, na medida das suas respectivas responsabilidades, os controlos alfandegários nas fronteiras entre o Ituri ou os Kivus e os Estados vizinhos;

b) Assegurar que não sejam utilizados quaisquer meios de transporte nos seus respectivos territórios em violação das medidas adoptadas pelos Estados Membros em conformidade com o n.º 1 *supra*, e notificar o Comité de tais acções;

C

9. Decide que, durante o período de aplicação das medidas previstas no n.º 1 *supra*, todos os Estados devem adoptar as medidas necessárias para impedir a entrada nos seus territórios, ou o trânsito através dos seus territórios, de todas as pessoas designadas pelo Comité em conformidade com o n.º 13 *infra*, contudo, o disposto no presente número não obriga um Estado a recusar a entrada dos seus próprios nacionais no seu território;

10. 決定，上文第9段所定措施不適用於下述情況：

- (a) 經委員會事先逐案審查認定，出於人道主義需要，包括為履行宗教義務，此類旅行是合理的；
- (b) 委員會斷定，給予豁免將會推進實現安理會有關決議的目標，即促進剛果民主共和國境內的和平與民族和解以及該區域的穩定；
- (c) 經委員會事先逐案審查，准許有關個人過境返回國籍國境內或參與努力將嚴重侵犯人權或嚴重違反國際人道主義法的行為人繩之以法；

11. 決定自本決議通過之日起，在強制執行上文第1段所述措施期間，所有國家應立即凍結在其境內、由委員會根據下文第13段所指認人員或實體直接或間接擁有或掌管的資金、其他金融資產和經濟資源，或由其或經委員會指認、代表其或按其指示行事的任何人或實體直接或間接擁有或掌管的實體所持有的資金、金融資產和經濟資源，**還決定**所有國家都應確保本國國民或本國境內的任何人均不向這些人或實體或以這些人或實體為受益方，提供任何資金、金融資產或經濟資源；

12. 決定，上文第11段的規定不適用於相關國家認定的下列資金、其他金融資產和經濟資源：

(a) 為基本開支所必需，包括用於支付食品、房租或抵押貸款、藥品和醫療、稅款、保險費及水電費，或用於支付與提供法律服務有關的合理專業服務費和償付由此引起的相關費用，或國家法律規定的為償常置存或保管凍結資金、其他金融資產和經濟資源所應收取的費用或服務費，但相關國家須先把酌情授權動用這類資金、其他金融資產和經濟資源的意向通知委員會，且委員會在接到此通知後四個工作日內未作出反對的決定；

(b) 為非常開支所必需，但條件是相關國家已將這一認定通知委員會並已獲得委員會的批准；或

(c) 屬於司法、行政或仲裁留置或裁決的標的，在此情況下，這些資金、其他金融資產和經濟資源可用於執行留置或裁決，但該項留置或裁決須是在本決議通過之日前作出，受益者

10. Decide que as medidas impostas no n.º 9 supra não são aplicáveis nos seguintes casos:

- a) Quando o Comité determinar previamente, e caso a caso, que a viagem se justifica por razões humanitárias, incluindo obrigações religiosas;
- b) Quando o Comité concluir que uma isenção é susceptível de promover os objectivos das Resoluções do Conselho, isto é, a paz e a reconciliação nacional na República Democrática do Congo e a estabilidade na região;
- c) Quando o Comité autorizar previamente, e caso a caso, o trânsito das pessoas que regressem ao território do Estado de que são nacionais ou que tenham intenção de submeter à justiça pessoas que tenham cometido graves violações dos direitos humanos ou do direito internacional humanitário;

11. Decide que, durante o período de aplicação das medidas previstas no n.º 1 supra, todos os Estados devem congelar imediatamente os fundos, outros activos financeiros e recursos económicos que se encontrem nos seus territórios a contar da data da adopção da presente Resolução e que sejam propriedade ou que estejam sob controlo, directo ou indirecto, das pessoas ou entidades designadas pelo Comité em cumprimento do n.º 13 infra, ou que sejam detidos por entidades, ou que sejam propriedade ou estejam sob controlo, directo ou indirecto, de quaisquer pessoas ou entidades agindo em nome ou por conta destas, conforme designado pelo Comité, e **mais decide** que todos os Estados devem assegurar que os seus nacionais ou quaisquer outras pessoas que se encontrem nos seus territórios não coloquem à disposição de tais pessoas ou entidades fundos, activos financeiros ou recursos económicos, nem permitam que estes sejam utilizados em seu benefício;

12. Decide que as disposições do n.º 11 supra não se aplicam a fundos, outros activos financeiros e recursos económicos que:

a) Os Estados interessados tenham determinado serem necessários para suportar despesas ordinárias, nomeadamente o pagamento de géneros alimentícios, locações ou prestações relativas a hipotecas, medicamentos e tratamentos médicos, impostos, prémios de seguros, tarifas de serviços públicos, ou exclusivamente para o pagamento de honorários profissionais razoáveis e reembolso de despesas em que se tenha incorrido relativas à prestação de serviços jurídicos, ou honorários ou comissões devidos, de acordo com as leis nacionais, pelos serviços de manutenção ou administração ordinária de fundos congelados, outros activos financeiros e recursos económicos, depois de terem notificado ao Comité a sua intenção de autorizar, quando adequado, o acesso a esses fundos, outros activos financeiros e recursos económicos e o Comité não tenha decidido em contrário no prazo de quatro dias úteis após a notificação;

b) Os Estados interessados tenham determinado serem necessários para suportar despesas extraordinárias, desde que disso tenham notificado o Comité e que este o tenha aprovado; ou

c) Os Estados interessados tenham determinado serem objecto de um privilégio creditório ou de uma sentença judicial, administrativa ou arbitral, caso em que os fundos, outros activos financeiros e recursos económicos podem ser utilizados para tal fim, desde que o privilégio creditório ou a sentença sejam anteriores à presente Resolução, não sejam a favor de

不是委員會根據下文第13段指認的人或實體，且相關國家已就此通知委員會；

13. 決定上文第9和第11段的規定適用於下述經委員會指認的個人和適當實體：

(a) 其行動違反會員國依照上文第1段採取的措施的人或實體；

(b) 在剛果民主共和國境內活動的外國武裝團體中那些阻礙這些團體所屬戰鬥人員解除武裝和自願遣返或重新安置的政治和軍事領導人；

(c) 接受剛果民主共和國境外援助並阻礙其戰鬥人員參加解除武裝、復員和重返社會進程的剛果民兵政治和軍事領導人；

(d) 在剛果民主共和國境內活動並違反相關國際法，在武裝衝突中招募或使用兒童兵的政治和軍事領導人；

(e) 活動於剛果民主共和國境內，並嚴重違反國際法，在武裝衝突局勢中以兒童或婦女為目標，從事包括殺害和殘害、性暴力、綁架和強迫流離失所等行為的個人；

14. 決定在截止於上文第1段所述日期的一段延長期內，上文第9和第11段所述措施將繼續適用於已根據第1596（2005）號決議第13和第15段、第1649（2005）號決議第2段和第1698（2006）號決議第13段指認的個人和實體，除非委員會另有決定；

D

15. 決定，本決議通過後，委員會應承擔下列任務：

(a) 向所有國家、特別是該區域各國索取關於它們為切實執行上文第1、6、8、9和11段所定措施以及為遵守第1493（2003）號決議第18和第24段而採取的行動的資料，並於其後要求它們提供委員會認為有用的任何進一步資料，包括讓各國均有機會在委員會提出要求時派代表與委員會面談，以便就相關問題進行更深入的討論；

(b) 對有關據稱違反上文第1段所定措施的情報以及有關非法開採剛果民主共和國自然資源和其他形式財富問題專家小組報告中突出指稱的軍火流動的情報，進行審查並採取適當行動，盡可能查明據報參與此類違反行為的個人和實體以及所使用的飛機或其他運載工具；

nenhuma das pessoas ou entidades designadas pelo Comité nos termos do n.º 13 *infra*, e que tenham sido notificados ao Comité pelos Estados interessados;

13. Decide que as disposições dos números 9 e 11 *supra* se aplicam às seguintes pessoas e, consoante o caso, entidades designadas pelo Comité:

a) As pessoas ou entidades que actuem em violação das medidas adoptadas pelos Estados Membros em conformidade com o n.º 1 *supra*;

b) Os líderes políticos e militares de grupos armados estrangeiros que operem na República Democrática do Congo, que impeçam o desarmamento e a repatriação ou recolocação voluntários de combatentes que pertençam a estes grupos;

c) Os líderes políticos e militares de milícias congolezas que recebam apoio do exterior da República Democrática do Congo, que impeçam a participação dos seus combatentes nos processos de desarmamento, desmobilização e reintegração;

d) Os líderes políticos e militares que operem na República Democrática do Congo, que recrutem ou utilizem crianças em conflitos armados, em violação do direito internacional aplicável;

e) As pessoas que operem na República Democrática do Congo e que cometam violações graves do direito internacional dirigidas contra crianças ou mulheres em situações de conflito armado, incluindo assassinatos e mutilações, actos de violência sexual, raptos ou deslocações forçadas;

14. Decide que, por um novo período que terminará na data definida no n.º 1 *supra*, as medidas impostas nos números 9 e 11 *supra* se continuam a aplicar às pessoas e entidades já designadas em conformidade com os números 13 e 15 da Resolução n.º 1596 (2005), o n.º 2 da Resolução n.º 1649 (2005) e o n.º 13 da Resolução n.º 1698 (2006), a menos que o Comité decida de outro modo;

D

15. Decide que, a contar da data da aprovação da presente Resolução, o mandato do Comité será o seguinte:

a) Solicitar a todos os Estados, e em particular aos da região, informações sobre as disposições que tenham adoptado para a aplicação efectiva das medidas impostas nos números 1, 6, 8, 9 e 11 *supra* e para dar cumprimento ao disposto nos números 18 e 24 da Resolução n.º 1493 (2003), e solicitar-lhes, posteriormente, quaisquer outras informações que considere úteis, incluindo oferecendo-lhes a possibilidade, a pedido do Comité, de enviar representantes para se reunirem com o Comité para discutir mais profundamente as questões pertinentes;

b) Examinar, dando-lhes o seguimento adequado, as informações relativas às presumíveis violações das medidas impostas no n.º 1 *supra* e as informações sobre o presumível fluxo de armas, assinalado nos relatórios do Grupo de Peritos sobre a exploração ilegal de recursos naturais e outras riquezas da República Democrática do Congo, identificando, quando possível, as pessoas e entidades implicadas nestas violações, bem como as aeronaves ou outros veículos utilizados;

(c) 定期向安理會匯報工作，並提出意見和建議，特別是提出加強上文第1段所定措施的效力的方法；

(d) 接收各國根據上文第5段發出的事先通知，將所接到的每項通知轉告聯剛特派團和剛果民主共和國政府，並酌情向剛果民主共和國政府和（或）通知國查詢，以核實此類貨運符合上文第1段規定的措施，在需要時決定採取任何一種行動；

(e) 根據上文第13段指認須受上文第9和第11段所定措施制裁的人和實體，包括上文第6和第8段所述的飛機和航空公司，並定期增訂其名單；

(f) 籲請所有有關國家、特別是該區域有關國家向委員會提供資料，說明它們為適當調查和起訴委員會根據上文(e)分段指認的個人和實體而採取的行動；

(g) 對要求給予上文第10和第12段所述豁免的申請進行審議並作出決定；

(h) 頒佈必要準則，以利於執行上文第1、6、8、9和第11段；

16. 籲請所有國家，特別是該區域各國，支持執行軍火禁運，全面配合委員會執行任務；

E

17. 請秘書長延長第1771（2007）號決議所設專家組的任務，期限至2008年12月31日為止；

18. 請專家組執行下列任務：

(a) 審查和分析聯剛特派團在執行監察任務過程中收集的信息，並酌情與聯剛特派團分享可能有助其執行監察任務的信息；

(b) 針對軍火和有關物資的流動以及違反上文第1段所定措施從事活動的網絡，與剛果民主共和國、該區域各國和必要時其他國家的政府合作，收集和分析這些國家境內的一切相關信息；

(c) 酌情考慮和建議加強有關國家、特別是該區域有關國家的能力的方法，以確保有效執行上文第1段所規定的措施；

(d) 至遲於2008年8月15日、另在2008年11月15日之前，酌情向委員會通報其工作的最新情況，並通過委員會，向安理

c) Apresentar ao Conselho relatórios periódicos sobre os seus trabalhos, juntando observações e recomendações, nomeadamente, sobre os meios para reforçar a eficácia das medidas impostas no n.º 1 *supra*;

d) Receber as notificações prévias dos Estados efectuadas nos termos do n.º 5 *supra*, informar a MONUC e o Governo da República Democrática do Congo de todas as notificações recebidas, e realizar consultas com o Governo da República Democrática do Congo e/ou com o Estado que apresente a notificação, se adequado, para verificar que tais remessas estão em conformidade com as medidas previstas no n.º 1 *supra*, e decidir, se necessário, sobre quaisquer medidas a adoptar;

e) Designar, em conformidade com o n.º 13 *supra*, as pessoas e entidades sujeitas às medidas previstas nos números 9 e 11 *supra*, incluindo aeronaves e linhas aéreas, tendo em conta o disposto nos números 6 e 8 *supra*, e actualizar a lista regularmente;

f) Exortar todos os Estados interessados, e em particular os da região, a que prestem ao Comité informações sobre as disposições que tenham adoptado para investigar e processar, conforme adequado, as pessoas e entidades designadas pelo Comité em conformidade com a alínea e) *supra*;

g) Analisar os pedidos de isenção previstos nos números 10 e 12 *supra* e decidir sobre os mesmos;

h) Promulgar as directivas necessárias para facilitar a aplicação do disposto nos números 1, 6, 8, 9 e 11 *supra*;

16. **Exorta** todos os Estados, em particular os da região, a apoiarem a aplicação do embargo de armas e a cooperarem plenamente com o Comité no desempenho do seu mandato;

E

17. **Solicita** ao Secretário-Geral que prorogue, por um período que terminará em 31 de Dezembro de 2008, o mandato do Grupo de Peritos estabelecido por virtude da Resolução n.º 1771 (2007);

18. **Solicita** ao Grupo de Peritos que dê cumprimento ao seguinte mandato:

a) Examinar e analisar todas as informações recolhidas pela MONUC no âmbito do seu mandato de vigilância e partilhar com a MONUC, conforme adequado, as informações susceptíveis de serem utilizadas no cumprimento do mandato de vigilância da Missão;

b) Recolher e analisar todas as informações pertinentes, na República Democrática do Congo, nos países da região e, se necessário, outros países, em cooperação com os governos destes países, sobre os fluxos de armas e material conexo, bem como sobre as redes que operem em violação das medidas impostas no n.º 1 *supra*;

c) Analisar e recomendar, quando adequado, meios para melhorar as capacidades dos Estados interessados, em particular os da região, para garantir a aplicação efectiva das medidas impostas no n.º 1 *supra*;

d) Manter o Comité informado sobre os seus trabalhos conforme adequado e submeter relatórios ao Conselho por escrito e por intermédio do Comité, o mais tardar até 15 de Agosto de

會提出書面報告，說明上文第1、6、8、9和11段所定措施的執行情況，並提出這方面的建議，包括提供關於非法軍火貿易供資來源、例如從自然資源所獲資金的信息；

(e) 經常向委員會通報其活動情況；

(f) 在報告中向委員會提供一份附有證據的名單，列出經認定違反上文第1段所定措施者和經認定支助其從事此種活動者，以便安理會日後可能採取措施；

(g) 在其能力範圍內且在不妨礙執行其他任務規定的情況下，通過及時向委員會通報一切有用信息，協助委員會指認上文第13段(b)至(e)分段所指的個人；

19. 請聯剛特派團在其現有能力範圍內，且在不妨礙執行其目前任務的情況下，同時也請專家組，繼續將其監察活動集中於南基伍、北基伍和伊圖里；

20. 請剛果民主共和國政府、該區域其他適當國家政府、聯剛特派團和專家組密切合作，包括互通與軍火運輸有關的信息以便利有效執行針對非政府實體和個人的軍火禁運，互通與自然資源非法販運有關的信息，以及互通關於委員會根據上文第13段所指認個人和實體的活動的信息；

21. 重申第1596(2005)號決議第19段的要求，即所有各方和所有國家、特別是該區域各方和各國充分配合專家組的工作，並確保：

——其成員的安全；

——隨時允許專家組成員暢行無阻，尤其是接觸其認為與執行任務相關的人員、文件和場址；

F

22. 決定在適當時，但至遲於2008年12月31日，審查本決議所定措施，以期根據剛果民主共和國安全形勢的鞏固情況，尤其是根據在安全部門改革、包括武裝部隊整編和國家警察改革方面以及在剛果和外國武裝團體酌情解除武裝、復員、遣返、重新安置和重返社會方面取得的進展，酌情予以調整；

23. 決定繼續積極處理此案。

二零零八年七月三日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

2008 e, novamente, antes de 15 de Novembro de 2008, sobre a aplicação das medidas enunciadas nos números 1, 6, 8, 9 e 11 *supra*, formulando recomendações a este respeito, incluindo informações sobre as fontes de financiamento do comércio ilícito de armas, tais como as provenientes dos recursos naturais;

e) Manter o Comité regularmente informado sobre as suas actividades;

f) Fornecer ao Comité, nos seus relatórios, listas devidamente fundamentadas daqueles que tenha determinado terem violado as medidas impostas no n.º 1 *supra* e daqueles que tenha determinado que lhes prestaram apoio em tais actividades, tendo em vista possíveis medidas a adoptar pelo Conselho;

g) Prestar assistência ao Comité, de acordo com as suas capacidades e sem prejuízo da execução de outras tarefas no âmbito do seu mandato, quanto à designação das pessoas mencionadas nas alíneas b) a e) do n.º 13 *supra*, comunicando ao Comité, sem demora, qualquer informação útil;

19. **Solicita** à MONUC, de acordo com as suas capacidades actuais e sem prejuízo do desempenho do seu actual mandato, e ao Grupo de Peritos que continuem a concentrar as suas actividades de vigilância no Kivu do Norte, no Kivu do Sul e no Ituri;

20. **Solicita** ao Governo da República Democrática do Congo, a outros governos da região, conforme adequado, à MONUC e ao Grupo de Peritos que cooperem intensamente, nomeadamente através do intercâmbio de informações relativas às remessas de armas, com vista a facilitar o cumprimento efectivo do embargo de armas imposto às pessoas e entidades não governamentais, relativas ao tráfego ilegal de recursos naturais e às actividades das pessoas e entidades designadas pelo Comité em conformidade com o n.º 13 *supra*;

21. **Reafirma** a sua exigência, expressa no n.º 19 da Resolução n.º 1596 (2005), que todas as partes e todos os Estados, em particular os da região, cooperem plenamente com os trabalhos do Grupo de Peritos, e que garantam:

— A segurança dos seus membros;

— Um acesso imediato e sem obstáculos, nomeadamente às pessoas, aos documentos e aos locais que o Grupo de Peritos considere serem relevantes para a execução do seu mandato;

F

22. **Decide** reexaminar, quando adequado e o mais tardar até 31 de Dezembro de 2008, as medidas enunciadas na presente Resolução, a fim de as ajustar, conforme adequado, em função da consolidação da situação em matéria de segurança na República Democrática do Congo, em particular os progressos alcançados na reforma do sector da segurança, incluindo a integração das forças armadas e a reforma da polícia nacional, e no desarmamento, desmobilização, repatriamento, reinstalação e reintegração, conforme adequado, dos grupos armados congolese e estrangeiros;

23. **Decide** continuar a ocupar-se activamente da questão.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 3 de Julho de 2008. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

保安司司長辦公室

第 73/2008 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第6/2005號行政命令確認的第13/2000號行政命令第一條、第二條及第五條之規定，作出本批示：

本人將一切所需權力轉授予司法警察局局長黃少澤博士或其法定代理人，代表澳門特別行政區作為立約人，與愛達利控股有限公司簽訂向司法警察局提供對講機及相關配件的公證合同。

二零零八年六月二十六日

保安司司長 張國華

二零零八年六月二十六日於保安司司長辦公室

辦公室代主任 沈頌年

社會文化司司長辦公室

第 75/2008 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款，及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予體育發展基金行政管理委員會主席黃有力學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“怡信清潔服務有限公司”簽訂氹仔區體育設施清潔服務合同。

二零零八年六月二十七日

社會文化司司長 崔世安

第 76/2008 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條，第14/2000

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 73/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pela Ordem Executiva n.º 13/2000, n.ºs 1, 2 e 5, e confirmadas pela Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director da Polícia Judiciária, doutor Wong Sio Chak, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de rádios e outros respectivos acessórios, a celebrar com a Vodatel Holdings Limited.

26 de Junho de 2008.

O Secretário para a Segurança, Cheong Kuoc Vá.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 26 de Junho de 2008. — O Chefe do Gabinete, substituto, Sam Chong Nin.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 75/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, licenciado Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza nas instalações desportivas situadas na Taipa, a celebrar com a empresa «Serviços de Limpeza East Sun Lda.».

27 de Junho de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 76/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

號行政命令第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予衛生局局長李展潤碩士：

- (一) 簽署任用書；
- (二) 授予職權及接受宣誓；
- (三) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；
- (四) 以澳門特別行政區的名義簽署所有編制外合同、散位合同及私法合同；
- (五) 批准臨時委任、續任、以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；
- (六) 批准編制內、編制外合同，散位合同及私法合同人員在各職程的職級內的職階變更；
- (七) 批准編制外合同、散位合同及私法合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；
- (八) 按照法律規定，批准免職及解除編制外合同、散位合同及私法合同；
- (九) 簽署計算及結算衛生局工作人員服務時間的文件；
- (十) 批准超時工作或輪值工作；
- (十一) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；
- (十二) 批准工作人員及其家屬前往在衛生局內運作的醫學委員會接受檢查；
- (十三) 按照法律規定，批准將十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》所規定的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》所規定的供款時間獎金發放予有關人員；
- (十四) 決定工作人員出外公幹，但以該等工作人員有權收取一天日津貼的公幹為限；
- (十五) 批准工作人員參與在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關員工在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外地方舉行的該等活動；
- (十六) 批准退還不涉及澳門特別行政區合同執行或承諾保證的文件；

artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e do n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

- 1. É subdelegada no director dos Serviços de Saúde, mestre Lei Chin Ion, a competência para a prática dos seguintes actos:
 - 1) Assinar os diplomas de provimento;
 - 2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
 - 3) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;
 - 4) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado;
 - 5) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;
 - 6) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal do quadro, do pessoal contratado além do quadro, em regime de assalariamento e de direito privado;
 - 7) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;
 - 8) Conceder a exoneração e rescisão de contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado, nos termos legais;
 - 9) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal dos Serviços de Saúde;
 - 10) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;
 - 11) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
 - 12) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;
 - 13) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, nos termos legais;
 - 14) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia;
 - 15) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;
 - 16) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

- (十七) 批准為員工、物料、設備、不動產和車輛投保；
- (十八) 以澳門特別行政區的名義，對事前已經得上級批准及進行的競投，簽署全部應由衛生局訂立的合同公文書；
- (十九) 批准查閱存檔於衛生局的文件，或發出有關該等文件的資料及證明，但法律特別規定者除外；
- (二十) 簽署發給在澳門特別行政區或外地的實體及機構而屬衛生局職責範圍內的文書。

二、透過經社會文化司司長確認並在《澳門特別行政區公報》刊登的批示，衛生局局長認為有利於部門的良好運作時，可將有關的權限轉授予領導及主管人員。

三、對行使現轉授的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、追認衛生局局長自其獲委任之日起至本批示公佈之日期間在本轉授權範圍內所作出的行為。

五、廢止公佈於二零零一年七月十八日第二十九期《澳門特別行政區公報》第二組的第34/2001號社會文化司司長批示及公佈於二零零二年八月七日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組的第73/2002號社會文化司司長批示。

六、本批示自公佈日起生效。

二零零八年六月二十七日

社會文化司司長 崔世安

二零零八年七月四日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 王慧嫻

廉政公署

批示摘錄

摘錄自廉政專員於二零零八年六月三十日批示如下：

王莉莉學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第31/2000號行政法規第二十七條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，自二零零八年七月一日起，

17) Autorizar o seguro do pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

18) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados nos Serviços de Saúde que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

19) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados nos Serviços de Saúde, com exclusão dos excepcionados por lei;

20) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições dos Serviços de Saúde.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, o director dos Serviços de Saúde pode subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. Dos actos praticados no uso das subdelegações, aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados os actos praticados pelo director dos Serviços de Saúde, no âmbito da presente subdelegação de poderes, desde a data da sua nomeação até à data de publicação do presente despacho.

5. São revogados os Despachos do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.ºs 34/2001 e 73/2002, publicados nos *Boletins Oficiais* n.º 29, II Série, de 18 de Julho de 2001, e n.º 32, II Série, de 7 de Agosto de 2002, respectivamente.

6. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

27 de Junho de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 4 de Julho de 2008. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Vong Wai Han*.

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 30 de Junho de 2008:

Licenciada Wong Lei Lei — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.º classe, 3.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei

以編制外合同方式聘用為第三職階二等技術輔導員，為期一年。

盧錦嬌學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條聯同第31/2000號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第一款之規定，自二零零八年七月一日起，以定期委任方式委任為第二職階二等高級技術員，為期一年。

梁美明學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條聯同第31/2000號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第一款之規定，自二零零八年七月一日至二零零九年三月二日止，以定期委任方式委任為第一職階二等高級技術員。

區肖卿學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第31/2000號行政法規第二十七條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，自二零零八年七月一日起，以編制外合同方式聘用為第一職階二等高級技術員，為期一年。

何紫珊學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條聯同第31/2000號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第一款之規定，自二零零八年七月一日起，以定期委任方式委任為第二職階一等技術員，為期一年。

二零零八年七月四日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

審 計 署

批 示 摘 錄

摘錄自審計長於二零零八年六月二日的批示：

蘇安兒及黎少鳳——根據第11/1999號法律第二十五條及第12/2007號行政法規第二十九條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，由二零零八年七月一日起，以散位合同方式被聘用為本署第一職階二等助理技術員，為期六個月。

二零零八年七月三日於審計署

審計長辦公室主任 趙占全

n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2008.

Licenciada Lou Cam Kiu Castilho — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, conjugado com os artigos 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, a partir de 1 de Julho de 2008.

Licenciada Leung Mei Meng — nomeada, em comissão de serviço, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, conjugado com os artigos 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, de 1 de Julho de 2008 a 2 de Março de 2009.

Licenciada Ao Chio Heng — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2008.

Licenciada Ho Chi San — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, técnica de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, conjugado com os artigos 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, a partir de 1 de Julho de 2008.

Comissariado contra a Corrupção, aos 4 de Julho de 2008. — A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San*.

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Extracto de despacho

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, de 2 de Junho de 2008:

Sou On I e Lai Sio Fong — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Comissariado, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 29.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, e 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2008.

Comissariado da Auditoria, aos 3 de Julho de 2008. — O Chefe do Gabinete da Comissária, *Chio Chim Chun*.

警察總局

SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零八年六月二十四日作出的批示：

根據經第17/2003號行政法規修改的第2/2001號行政法規第八條的規定，吳麗珍學士在本局擔任顧問職務的定期委任，自二零零八年八月一日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，陳惠蘭在本局擔任第五職階助理員職務的散位合同，自二零零八年九月一日起續期一年。

二零零八年六月二十六日於警察總局

局長 白英偉

立法會輔助部門

全體會議第 5/2008 號議決

設立分析公職制度法案的臨時委員會

立法會根據《議事規則》第二十九條第一款及第八十三條第三款，通過本議決。

第一條
設立及名稱

設立分析公職制度法案的臨時委員會。

第二條
組成及選舉

一、臨時委員會由七名成員組成。

二、臨時委員會的成員經執行委員會建議並由全體會議簡單議決指定。

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 24 de Junho de 2008:

Licenciada Ng Lai Chan — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como assessora destes Serviços, nos termos do artigo 8.^º do Regulamento Administrativo n.^º 2/2001, na redacção do Regulamento Administrativo n.^º 17/2003, a partir de 1 de Agosto de 2008.

Chan Wai Lan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 5.^º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2008.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Deliberação n.^º 5/2008/Plenário

Constituição da Comissão Eventual para a Análise de Iniciativas Legislativas relativas ao Funcionalismo Público

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do disposto no n.^º 1 do artigo 29.^º e no n.^º 3 do artigo 83.^º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

Artigo 1.^º

Constituição e denominação

É constituída a «Comissão eventual para a análise de iniciativas legislativas relativas ao funcionalismo público».

Artigo 2.^º

Composição e eleição

1. A Comissão Eventual é composta por sete membros.

2. Os membros da Comissão Eventual são designados por simples deliberação do Plenário, mediante proposta da Mesa.

第三條

目的

一、委員會旨在：

(一) 細則性審議《公務人員職程制度》法案；

(二) 細則性審議《領導及主管人員通則的基本規定》法案；

(三) 細則性審議提交給立法會與公職制度問題相關，並由主席按照《議事規則》的規定就該事宜提交給臨時委員會的法案；

(四) 上述數項所指的法案獲細則性通過後，負責文本的最後編撰工作。

二、在《立法會議事規則》規定的範圍內，委員會亦有權限展開任何在職能上與上款規定目的相適合的工作，或由立法會全體會議、主席或執行委員會指派的工作。

第四條

權力

一、臨時委員會得要求或允許立法會以外的人士參與其工作。

二、臨時委員會根據《立法會議事規則》第七十三條的規定開展其工作。

第五條

意見書

臨時委員會根據《立法會議事規則》第一百一十七條和第一百一十八條的規定，在主席訂定的期限內編製意見書。

第六條

委員會的撤銷

臨時委員會將隨立法屆完結而撤銷。

第七條

公開

根據第3/1999號法律的規定，須於《澳門特別行政區公報》第二組內作以下公佈：

a) 本議決的文本；

Artigo 3.º

Objecto

1. A Comissão destina-se a efectuar:

1) O exame na especialidade da proposta de lei «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos»;

2) O exame na especialidade da proposta de lei «Disposições fundamentais do Estatuto do pessoal de direcção e chefia»;

3) O exame na especialidade de projectos ou propostas de lei apresentados à Assembleia Legislativa relacionados com as questões do funcionalismo público e a ela submetidos pelo Presidente, em razão da matéria, nos termos regimentais;

4) A redacção final dos textos aprovados na especialidade dos projectos e propostas de lei referidos nas alíneas anteriores.

2. Compete, ainda à Comissão, dentro dos limites regimentais, desempenhar quaisquer tarefas que se revelem funcionalmente adequadas aos fins previstos no número anterior ou que lhe tenham sido incumbidas pelo Plenário, pelo Presidente ou pela Mesa da Assembleia Legislativa.

Artigo 4.º

Poderes

1. A Comissão Eventual pode solicitar ou admitir a presença, no âmbito dos seus trabalhos, de pessoas estranhas à Assembleia Legislativa.

2. Aos trabalhos da Comissão Eventual é aplicável o disposto no artigo 73.º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Artigo 5.º

Pareceres

A Comissão Eventual elabora os pareceres, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Regimento da Assembleia Legislativa, no prazo fixado pelo Presidente.

Artigo 6.º

Extinção da Comissão

A Comissão Eventual extingue-se com o termo da legislatura.

Artigo 7.º

Publicidade

É mandado publicar na II Série do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos da Lei n.º 3/1999:

a) O texto da presente deliberação;

b) 臨時委員會按照上述第二條第二款的規定透過全體會議簡單議決組成的名單。

第八條
補充制度

本議決內未訂明的一切事宜，《立法會議事規則》的規定經必要配合後適用。

第九條
生效

本議決於通過後翌日生效。

二零零八年六月三十日通過。

命令公佈。

立法會主席 曹其真

聲明

根據第3/1999號法律第五條（四）項以及立法會第5/2008號全體會議議決第七條b) 項的規定，茲聲明分析公職制度法案的臨時委員會的組成為：

沈振耀（主席）；

許輝年（秘書）；

高天賜；

梁玉華；

區錦新；

崔世昌；

吳在權。

二零零八年六月三十日於澳門。

立法會主席 曹其真

為着適當之目的，根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款的規定，茲聲明本部門第二職階特級技術輔導員梁燕萍碩士，現以定期委任方式擔任一般行政及財政管理處處長職務，並轉為本部門編制的超額人員。

二零零八年七月二日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

b) A composição da Comissão Eventual resultante da Deliberação do Plenário prevista no n.º 2 do artigo 2.º

Artigo 8.º

Regime subsidiário

Em tudo o que não estiver expressamente previsto na presente deliberação aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto no Regimento da Assembleia Legislativa.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor imediatamente após a sua aprovação.

Aprovada em 30 de Junho de 2008.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

Declarações

Ao abrigo da alínea 4) do artigo 5.º da Lei n.º 3/1999 e da alínea b) do artigo 7.º da Deliberação n.º 5/2008/Plenário da Assembleia Legislativa, declara-se que a Comissão Eventual para a Análise de Iniciativas Legislativas relativas ao Funcionalismo Público tem a seguinte composição:

Sam Chan Io (Presidente);

Philip Xavier (Secretário);

José Maria Pereira Coutinho;

Leong Iok Wa;

Au Kam San;

Chui Sai Cheong;

Ung Choi Kun.

Macau, aos 30 de Junho de 2008.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

— Para os devidos efeitos se declara que a mestre Leong In Peng Erica, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, ocupando, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão de Administração Geral e Gestão Financeira, transita para a situação de supranumerário ao quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 2 de Julho de 2008.— A Secretária-geral, *Celina Silva Dias Azedo*.

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自辦公室主任於二零零八年六月二十日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本辦公室第一職階一等技術輔導員莊雪嫻（薪俸點305）的編制外合同獲准續期一年，由二零零八年七月十日起生效。

摘錄自辦公室代主任於二零零八年六月二十四日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第六及第七項及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第一職階首席技術輔導員楊詠儀的編制外合同獲續期一年以及更改為第二職階首席技術輔導員（薪俸點365），由二零零八年七月十日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第六及第七項及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本辦公室第一職階二等資訊督導員胡衛華的編制外合同獲准續期一年及更改為第二職階二等資訊督導員（薪俸點275），由二零零八年七月十二日起生效。

二零零八年七月三日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

新聞局

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零八年四月三十日作出的批示：

鄭遠樂學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 20 de Junho de 2008:

Chong Sut Han Susana — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 305, ao abrigo do artigo 13.^º, n.^º 1, do Regulamento Administrativo n.^º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.^º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.^º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.^º 3/2000, conjugado com os artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Julho de 2008.

Por despachos da chefe deste Gabinete, substituta, de 24 de Junho de 2008:

Ieong Weng I, adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada a sua categoria para adjunto-técnico principal, 2.^o escalão, índice 365, ao abrigo do artigo 13.^º, n.^º 1, do Regulamento Administrativo n.^º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.^º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.^º 1, alíneas 6) e 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.^º 3/2000, e artigo 11.^º, n.^ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Julho de 2008.

Wu Wai Wa, assistente de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratado além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada a sua categoria para assistente de informática de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 275, ao abrigo do artigo 13.^º, n.^º 1, do Regulamento Administrativo n.^º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.^º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.^º 1, alíneas 6) e 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.^º 3/2000, e artigo 11.^º, n.^ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Julho de 2008.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 3 de Julho de 2008. — O Chefe do Gabinete, Tang Pou Kuok.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 30 de Abril de 2008:

Licenciado Kwong Iun Lok — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico superior de informática principal, 1.^o escalão, neste Gabinete, e alterada,

行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任第一職階首席高級資訊技術員職務的編制外合同，自二零零八年六月二十六日起續期兩年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第二職階首席高級資訊技術員薪俸點365的薪俸。

摘錄自行政長官於二零零八年五月九日作出的批示：

龍漢琦學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式在本局擔任第三職階二等高級資訊技術員職務，薪俸點為480，為期兩年，自二零零八年六月二十六日起生效。

摘錄自行政長官於二零零八年六月四日作出的批示：

梁焯坤、何國威及陳穎俊——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式在本局擔任第一職階二等助理技術員，薪俸點為195，為期一年，自二零零八年七月一日起生效。

摘錄自行政長官於二零零八年六月五日作出的批示：

李碧茵學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任第一職階首席技術輔導員職務的編制外合同，自二零零八年七月十日起續期兩年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第二職階首席技術輔導員薪俸點365的薪俸。

摘錄自行政長官於二零零八年六月十八日作出的批示：

吳海祺——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，在本局擔任第六職階工人職務的散位合同，自二零零八年八月一日起續期一年。

聲明

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，本局人員編制內第一職階一等文員Helena Orquídea Gil Cheang學士，自二零零八年七月二日在教育暨青年局擔任職務之日起，終止在本局之職務。

二零零八年七月二日於新聞局

局長 陳致平

por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de informática principal, 2.^º escalão, índice 565, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Junho de 2008.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 9 de Maio de 2008:

Licenciado Long Hon Kei José — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico superior de informática de 2.^a classe, 3.^º escalão, índice 480, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Junho de 2008.

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 4 de Junho de 2008:

Leong Cheoc Kuan, Ho Kuok Wai e Chan Weng Chon — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos auxiliares de 2.^a classe, 1.^º escalão, índice 195, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2008.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 5 de Junho de 2008:

Licenciada Lei Maria Margarida Pek Yan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico principal, 1.^º escalão, neste Gabinete, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 2.^º escalão, índice 365, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Julho de 2008.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 18 de Junho de 2008:

Ng Hoi Kei — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário, 6.^º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2008.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a licenciada Helena Orquídea Gil Cheang, primeiro-oficial, 1.^º escalão, do quadro de pessoal deste Gabinete, cessou as suas funções, nos termos do artigo 45.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Julho de 2008, data em que iniciou funções na Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

Gabinete de Comunicação Social, aos 2 de Julho de 2008. — O Director do Gabinete, Victor Chan.

法務局

批示摘要錄

按簽署人於二零零八年五月七日作出之批示：

應Susana Catarina Sousa Machado的請求，其在法律及司法培訓中心的個人勞動合同自二零零八年七月一日起予以解除。

按本局副局長於二零零八年六月四日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第四職階助理員杜肖萍的散位合同續期一年，自二零零八年七月七日起生效。

聲明

根據《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規定，第一職階二等技術員Angélica Vieira da Silva，屬編制外合同人員，自二零零八年七月一日起終止在本局的職務。

特此聲明。

二零零八年七月三日於法務局

局長 張永春

經濟局

批示摘要錄

按照經濟財政司司長於二零零八年五月二十九日之批示：

王萌寧碩士、鍾偉晃碩士、莊莉萍碩士、陳麗冰碩士、黃兆筠碩士、林凱健碩士、陳展東學士、陳凱詩碩士、阮文蔚碩士、麥英敏碩士、林寶華學士、李惠珍碩士、陳琪瑛學士及米鵬學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第二職階二等高級技術員之職務，首七位自二零零八年七月三日，後七位自二零零八年七月十日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零八年六月四日之批示：

薛杰雯學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS
DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 7 de Maio de 2008:

Susana Catarina Sousa Machado — rescindido, a seu pedido, o contrato individual de trabalho no Centro de Formação Jurídica e Judiciária, a partir de 1 de Julho de 2008.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 4 de Junho de 2008:

Tou Chio Peng, auxiliar, 4.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 7 de Julho de 2008.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Angélica Vieira da Silva, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, cessou as suas funções nestes Serviços, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2008.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 3 de Julho de 2008. — O Director dos Serviços, Cheong Weng Chon.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 29 de Maio de 2008:

Mestres Wong Mang Neng, Chong Wai Fong, Chong Lei Peng, Chan Lai Peng, Wong Sio Kuan, Lam Hoi Kin, licenciado Chan Chin Tong, mestres Chan Hoi Si, Un Man Wai, Mak Ieng Man, licenciado Lam Pou Wa, mestre Lei Wai Chan, licenciadas Chan Kei Ieng e Mai Pang — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 para os sete primeiros e 10 de Julho de 2008, para os sete últimos.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 de Junho de 2008:

Licenciada Sit Kit Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21

續期一年，擔任本局第一職階一等高級技術員之職務，自二零零八年七月二十日起生效。

方秀萍學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第二職階二等高級技術員之職務，自二零零八年八月一日起生效。

二零零八年六月二十七日於經濟局

代局長 蘇添平

財政局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零八年五月二十日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用余妙娟在本局擔任職務，為期三個月，自二零零八年七月三日起，職級為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260點。

按照經濟財政司司長於二零零八年六月十二日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合約方式聘用之首席資訊督導員盧金雄及黃志明獲訂立新編制外合約，為期壹年，職級為第一職階一等資訊技術員，薪俸點400，分別自二零零八年六月二十七日及七月二日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合約方式聘用之一等技術輔導員邵凌峰獲訂立新編制外合約，為期壹年，職級為第一職階二等技術員，薪俸點350，自二零零八年七月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Juliana Ferreira Almeida Chan在本局擔任第一職階首席高級技術員職務的編制外合約自二零零八年七月五日起獲續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，黃羨虹

de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Julho de 2008.

Licenciada Fong Sao Peng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2008.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 27 de Junho de 2008.
— O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Maio de 2008:

U Mio Kun — contratado por assalariamento, pelo período de três meses, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Julho de 2008.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Junho de 2008:

Lou Kam Hung e Wong Chi Meng, assistentes de informática principal, contratados além do quadro — celebrados novos contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Junho e 2 de Julho de 2008, respectivamente.

Siu Leng Fong, adjunto-técnico de 1.ª classe, contratado além do quadro — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2008.

Juliana Ferreira Almeida Chan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Julho de 2008.

Wong Sin Hung Cecilia — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos

在本局擔任職務的編制外合約自二零零八年七月一日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階一等高級技術員的薪俸點485的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，黃泳儀在本局擔任職務的編制外合約自二零零八年七月五日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階一等技術員的薪俸點400的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，沈穎蕙在本局擔任職務的編制外合約自二零零八年七月二日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階特級資訊督導員的薪俸點400的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，陸添祥在本局擔任職務的編制外合約自二零零八年七月一日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階一等技術輔導員的薪俸點305的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，並連同第二百六十八條的規定，蔡貴榮在本局擔任第七職階熟練助理員職務的散位合同自二零零八年七月一日起獲續期一年，職級和職階維持不變，報酬維持該職級相應薪俸210點之50%。

按照經濟財政司司長於二零零八年六月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，伍淳儉在本局擔任職務的編制外合約自二零零八年七月一日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階特級技術輔導員的薪俸點400的薪俸。

按照經濟財政司司長於二零零八年六月十六日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，宋柏明、黃小芬、盧宇懷、周妙燕及陳偉健在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的散位合同轉為編制外合約，首四位自二零零八年七月一日起，最後一位自二零零八年七月十一日起，為期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，鄭滿

artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2008.

Wong Weng I — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Julho de 2008.

Sam Weng Loi — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de assistente de informática especialista, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Julho de 2008.

Lok Tim Cheong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2008.

José Luís Gonzaga Choi — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 7.º escalão, nestes Serviços, mantendo a remuneração correspondente a 50% do índice 210, nos termos dos artigos 27.º e 28.º, conjugado com o artigo 268.º, todos do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Junho de 2008:

Ng Son Kim — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2008.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Junho de 2008:

Song Pak Meng, Wong Sio Fan, Lo Yu Wai, Chao Mio In e Chan Wai Kin, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — alterados os contratos para além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 para os quatro primeiros e 11 de Julho de 2008, para o último.

Cheang Mun San, Ian Hon Chi, Chong Lai Ian, Wong Ka Meng, Wong Lam Cheong e Leong Kam Io, inspectores de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — alterados os

珊、甄漢持、鍾麗欣、黃家明、黃藍翔及梁錦堯在本局擔任第一職階二等督察職務的散位合同轉為編制外合約，首兩位自二零零八年七月一日起，其餘四位自二零零八年七月七日起，為期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，林玉梅在本局擔任職務的編制外合約自二零零八年七月五日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階特級技術輔導員的薪俸點415的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，張詠詩在本局擔任第一職階首席公關督導員職務的編制外合約自二零零八年七月二日起獲續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，楊恆兒在本局擔任職務的編制外合約自二零零八年七月三日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階二等公關督導員的薪俸點275的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，蔡倩及陳永恆在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的散位合同分別自二零零八年七月一日及七月十一日起獲續期三個月。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以下工作人員在本局擔任職務的編制外合約獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階一等公關督導員的薪俸點320的薪俸，自所指日期起生效：

吳桂芬，自二零零八年七月七日起生效；

何明欣，自二零零八年七月十四日起生效；

胡秀芬、梁淳恩、許子薇及李艷儀，自二零零八年七月二十一日起生效；

胡斯婷，自二零零八年七月二十九日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零八年六月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，張自強在本局擔任職務的編制外合約自二零零八年七月五日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階首席技術輔導員的薪俸點365的薪俸。

contratos para além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 para os dois primeiros e 7 de Julho de 2008, para os restantes.

Lam Iok Mui — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Julho de 2008.

Cheong Weng Si — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Julho de 2008.

Ieong Hang I — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de assistente de relações públicas de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Julho de 2008.

Choi Sin e Chan Weng Hang — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de três meses, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 e 11 de Julho de 2008, respectivamente.

As trabalhadoras abaixo mencionadas — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de assistente de relações públicas de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir das datas abaixo indicadas:

Ng Kuai Fan, a partir de 7 de Julho de 2008;

Ho Meng Ian, a partir de 14 de Julho de 2008;

Wu Sao Fan, Leong Son Ian, Hui Chi Mei e Lei Im I, a partir de 21 de Julho de 2008;

Wu Si Teng, a partir de 29 de Julho de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Junho de 2008:

Cheong Chi Keong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Julho de 2008.

聲明書
Declarações

根據刊登於十二月三十一日《澳門特別行政區公報》第五十三期第一組（副刊）的第7/2007號法律第十條第二款規定，對本財政年度澳門特別行政區財政預算第一章第七組經常開支職能分類8-01-0經濟分類04-01-05-00-02，項目為“經常轉移——公營部門——其他——社會協調常設委員會”的整體款項分配，作出經第347/2006號行政長官批示第第二款規定所核准的修改，茲公布如下：

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 7/2007, publicada no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 53, I Série (Suplemento), de 31 de Dezembro, publicam-se as seguintes alterações à distribuição da verba global do capítulo 01-07 com as classificações funcionais 8-01-0 e económica 04-01-05-00-02 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano económico, sob a designação: «Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social», autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

編號 Código	項目 Rubricas	註銷 Anulação		許可之參考 Referência à autorização
		追加/登錄 Ref./Ins.		
02-03-04-00-01	不動產	644,890.00		
02-03-05-03-00	交通及通訊之其他負擔	95,000.00		
02-03-09-00-99	其他			
			總額 Total	739,890.00
				739,890.00

（澳門特別行政區財政預算／一零零八）款項轉賜，該轉賜按第347/2006號行政長官批示第二款之旨所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2008), autorizadas nos termos do n.º 2 do Desnacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
分類 組織	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código / Alín.	項目					
03	01		行政暨公職局 - 行政暨公職局					
		1-01-3	01-02-05-00	出席費				
		1-01-3	02-02-07-00	06 紀念品及獎品				
		1-01-3	02-03-08-00	01 研究、顧問及翻譯				
		1-01-3	02-03-08-00	03 專業及技術書刊之製作				
		1-01-3	04-04-00-00	03 就讀計畫				
						Total	2,480,000.00	2,480,000.00

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零八）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

- De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2008), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 Classificação				項目				Rubricas		追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Organ.	職能 Func.	編號 Código	經濟 Económica 項Afin.									
組 Cap.	組 Div.											
21	00			澳門特別行政區海關				SERVIÇOS DE ALFANDEGA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU				
		2-01-0	02-02-04-00	辦事處消耗						35,000.00		
		2-01-0	02-02-07-00	其他						100,500.00		
		2-01-0	02-03-02-02	管理書及保安						52,500.00		
		2-01-0	02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔						200,000.00		
		2-01-0	02-03-09-00	文化、體育及康樂活動						82,000.00		
		2-01-0	02-03-09-00	其他						35,000.00		
								總額	Total	252,500.00	252,500.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零八）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

- De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2008), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 Classificação				項目				Rubricas		追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Organ.	職能 Func.	編號 Código	經濟 Económica 項Afin.									
組 Cap.	組 Div.											
28	01			澳門保安部隊事務局 - 局長室				DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU - DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS				
		2-01-0	02-02-07-00	診療消耗品						350,000.00		
		2-01-0	02-03-09-00	其他						350,000.00		
				總額	Total					350,000.00		

茲公佈下列〈澳門特別行政區財政預算案(二零零八)款項轉帳，該轉帳按第34/2006號行政長官批示第二款規定所核准：
第61/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列

— De acordo com o disposto pelo artigo 41º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2008), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 Classificação				項目				Rubricas		追加／登錄 Reforços/Inscrições		注銷 Anulações		許可之參考 Referência à Autorização	
組織 Orgân. 章 Cap.	職能 Func. 組 Div.	經濟 Económica Código 編號	項Afin. Alin.												
37	00	7-02-0	01-03-03-00	體育發展局				INSTITUTO DO DESPORTO							
		7-02-0	01-06-03-02	服裝及個人用品 - 實物				Vestuário e artigos pessoais - espécie		20,000.00					
		7-02-0	02-03-01-00	日津貼				Ajudas de custos diárias		1,000,000.00					
		7-02-0	02-03-00-00	各類資產				Diversos				1,040,000.00			
				招待費				Representação		20,000.00					

（澳門特別行政區財政預算/二零零八）款項轉帳，該轉帳按第34/2006號行政長官批示第二款規定所核准：
下列行政法規第61/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2008), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

Classificação				項目		Rubricas		追加／登錄 Reforços/Inscrições		注銷 Anulações		許可之參考 Referência à autorização		
分類 組織 章 Cap.	職能 Func.	經濟 組 Div.	Económica Código ProjAlfn.											
12	00	9-03-0	05-04-00-00	共用開支		DESPESSAS COMUNS		2,342,000.00						
50	00	9-02-0	04-01-01-03	備用撥款 指定之帳目 - 指定撥款、共同分擔以及預算轉移 金額	29 遷門大學	Dotação provisinal CONTAS DE ORDEM - CONSIGNAÇÕES, COMPARTIPAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTAIS Universidade de Macau						2,342,000.00	2,342,000.00	
				總額	Total								2,342,000.00	2,342,000.00

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零八）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

- De acordo com o disposto pelo artigo 41.^º do Regulamento Administrativo n.^º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2008), autorizadas nos termos do n.^º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.^º 347/2006:

Classificação					項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
分類 Orgân. Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica Código Alin.	編號 Ain.					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	90	共用開支 備用撥款	DESPESSAS COMUNS Dotação provisional			"25/06/2008 之經濟財政司司長批示" "Despacho do Exm. ^º Sr. S.E.F., de 25/06/2008"
28	01	2-01-0	02-01-01-00		澳門保安部隊事務局 - 局長室 建設及大型裝修 (新項目)	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU - DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS Construções e grandes reparações (nova rubrica)	2,342,000.00		
							2,342,000.00		
						總額 Total	2,342,000.00	2,342,000.00	

二零零八年七月三日於財政局——局長 劉玉葉

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 3 de Julho de 2008. — A Directora dos Serviços, Lau Loc Ip, Orieta.

社會保障基金

議決摘錄

按照社會保障基金行政管理委員會二零零八年五月二日議決：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用Leung, Manuel在本基金擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260點，為期六個月，自二零零八年六月三十日起生效。

按照社會保障基金行政管理委員會二零零八年六月二十六日議決：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，龍慧君在本基金擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一等高級技術員的薪俸點485點，自二零零八年九月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，凌倩貞在本基金擔任第二職階二等技術輔導員職務的編制外合同自二零零八年八月三十日起續期一年，薪俸點為275點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，梁海林在本基金擔任第三職階三等文員職務的編制外合同自二零零八年八月二十五日起續期一年，薪俸點為220點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用歐錦榮在本基金擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260點，為期一年，自二零零八年八月一日起生效。

二零零八年七月四日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

退休基金會

決議摘錄

按照二零零八年六月十八日退休基金會行政管理委員會決議：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，與Leong Weng Yee訂定新的散位合同，以擔

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extractos de deliberações

Por deliberação do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, de 2 de Maio de 2008:

Leung, Manuel — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste FSS, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 30 de Junho de 2008.

Por deliberações do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, de 26 de Junho de 2008:

Long Wai Kuan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Leng Sin Cheng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 30 de Agosto de 2008.

Leong Hoi Lam — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como terceiro-oficial, 3.º escalão, índice 220, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 25 de Agosto de 2008.

Ao Kam Weng — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Agosto de 2008.

Fundo de Segurança Social, aos 4 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, Fung Ping Kuen.

FUNDO DE PENSÕES

Extracto de deliberação

Por deliberação do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, de 18 de Junho de 2008:

Leong Weng Yee — celebrado novo contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico de 2.ª clas-

任本會第一職階二等技術輔導員，為期六個月，自二零零八年七月一日起生效。

se, 1.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2008.

批示摘要錄

退休/撫卹金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零八年六月二十七日發出的批示：

(一) 衛生局第三職階高級護士梁惠寬，退休及撫卹制度會員編號17191，須按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款d)項規定離職退休，其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，再配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十年工作年數作計算，由二零零七年八月二十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的205點訂出，並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第三百一十條第二款規定，受強迫退休處分者僅在收到處分通知之日起十八個月後，方得收取退休金，故有關金額將於二零零九年三月一日起始獲發放。

(三) 根據第1/2008號法律第一及第二條規定，特許自二零零八年一月一日起，將該退休金調高澳門幣820.00。

(四) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

公積金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零八年七月二日發出的批示：

(一) 郵政局工作人員陸震霆，供款人編號6078301，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零八年三月二十七日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之金額相等於「個人供款帳戶」的全部結餘。

(二) 有關所訂定金額的支付，全數由退休基金會一次付清。

按照二零零八年六月二十四日退休基金會行政管理委員會主席的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同聘用蘇宗俊，為本會第一職階

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Junho de 2008:

- Leong Wai Fun, enfermeira-graduada, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscritor 17191 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, em vigor — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 29 de Agosto de 2007, uma pensão mensal, correspondente ao índice 205, calculada nos termos do artigo 264.º, n.os 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 20 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
- O valor fixado será abonado a partir de 1 de Março de 2009, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do ETAPM, em vigor, que estipula a percepção da respectiva pensão decorridos 18 meses sobre a data da notificação da pena.
- A partir de 1 de Janeiro de 2008, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de MOP 820,00, concedida pelos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 1/2008.
- O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fixação do montante de previdência

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 2 de Julho de 2008:

- Lok Chan Teng, trabalhador da Direcção dos Serviços de Correios, com o número de contribuinte 6078301, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 27 de Março de 2008, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixado o montante a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos do artigo 14.º do mesmo diploma.
- O pagamento do montante fixado é pago de uma só vez pelo Fundo de Pensões.

Por despacho da presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, de 24 de Junho de 2008:

Sou Chong Chon — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como segundo-oficial, 1.º escalão, neste FP, nos

二等文員，為期一年，自二零零八年八月五日起生效。

termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Agosto de 2008.

二零零八年七月四日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零八年五月十四日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零八年七月一日起，與朱瑋元、譚巧芸、姜麗嬌、冼容彩、麥偉權、梁婉兒、何少媚、譚羨美及鄭淑婷簽訂為期六個月試用期之散立合同，以擔任第一職階三等文員之職務，薪俸點為195。

摘錄自保安司司長於二零零八年六月十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條之規定，衛生局編制第四職階護士張麗明，自二零零八年七月一日起以同一職級及職階調任到本局文職人員編制。

摘錄自保安司司長於二零零八年六月二十五日作出之批示：

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款，聯同經十月十七日第19/2005號行政法規修改之第9/2002號行政法規第二十條所指附件B之規定，自二零零八年九月一日起與一等高級技術員潘潔儀之定期委任續期一年，以擔任本局行政管理廳物資管理處處長之職務。

二零零八年七月三日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

司法警察局

批示摘錄

摘錄自本人於二零零八年五月十九日作出的批示：

鄭淑婷，以編制外合同方式在本局擔任第二職階三等文員之職務——應其要求，自二零零八年七月一日起解除與本局簽訂的合同。

Fundo de Pensões, aos 4 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 14 de Maio de 2008:

Chu Vai Iun, Tam Hao Wan, Keong Lai Seong, Sin Iong Choi, Mak Wai Kun, Leung Iun Iu, Ho Sio Mei, Tam Si Mei e Cheang Sok Teng — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 10 de Junho de 2008:

Cheong Lai Meng, enfermeira, 4.º escalão — transferida do quadro dos Serviços de Saúde para o quadro de pessoal civil destes Serviços, com a mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 25 de Junho de 2008:

Pun Kit I, técnica superior de 1.ª classe — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Gestão de Material do Departamento de Administração destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o anexo B, referido no artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2002, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 19/2005, de 17 de Outubro, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 3 de Julho de 2008. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 19 de Maio de 2008:

Cheang Sok Teng, terceiro-oficial, 2.º escalão, contratada além do quadro, desta Polícia — rescindido, a seu pedido, o respetivo contrato, a partir de 1 de Julho de 2008.

摘錄自保安司司長於二零零八年五月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，蘇毅成與本局簽訂的編制外合同自二零零八年七月三日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，更改為第一職階一等技術員，薪俸為現行薪俸表之400點。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a)項、第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以編制外合同形式聘用鄭佩君、王麗娜及張亮霞擔任本局第一職階一等助理技術員的職務，自二零零八年六月十七日起，為期一年，薪俸為現行薪俸表之230點。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a)項、第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以編制外合同形式聘用蘇雪紅及譚枝萍擔任本局第一職階一等助理技術員的職務，自二零零八年六月二十一日起，為期一年，薪俸為現行薪俸表之230點。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a)項、第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以編制外合同形式聘用程家欣擔任本局第一職階一等助理技術員的職務，自二零零八年七月二日起，為期一年，薪俸為現行薪俸表之230點。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a)項、第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以編制外合同形式聘用林秀香、黎健民、庄華順、盧冠勤及Jonas Niza da Silva擔任本局第一職階二等助理技術員的職務，自二零零八年六月十七日起，為期一年，薪俸為現行薪俸表之195點。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a)項、第二十五條及第

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 20 de Maio de 2008:

Sou Ngai Seng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de técnico de 1.^a classe, 1.^º escalão, índice 400, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Julho de 2008.

Cheang Pui Kuan, Wong Lai Na e Cheong Leong Ha — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, como técnicas auxiliares de 1.^a classe, 1.^º escalão, índice 230, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.^º, 21.^º, n.^º 1, alínea a), 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 11.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 5/2006, a partir de 17 de Junho de 2008.

Sou Sut Hong e Tam Chi Peng — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, como técnicas auxiliares de 1.^a classe, 1.^º escalão, índice 230, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.^º, 21.^º, n.^º 1, alínea a), 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 11.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 5/2006, a partir de 21 de Junho de 2008.

Cheng Ka Ian — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica auxiliar de 1.^a classe, 1.^º escalão, índice 230, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.^º, 21.^º, n.^º 1, alínea a), 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 11.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 5/2006, a partir de 2 de Julho de 2008.

Lam Sau Heong, Lai Kin Man, Chong Wa Son, Lou Kun Kan e Jonas Niza da Silva — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos auxiliares de 2.^a classe, 1.^º escalão, índice 195, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.^º, 21.^º, n.^º 1, alínea a), 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 11.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 5/2006, a partir de 17 de Junho de 2008.

Wu Lai Heong, Luís Miguel Leung, Sou Sut Ngan e Lei Chon Ieng — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos auxiliares de 2.^a classe, 1.^º escalão, índice 195, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.^º, 21.^º, n.^º 1, alínea

二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以編制外合同形式聘用胡麗香、Luís Miguel Leung、蘇雪雁及李春英擔任本局第一職階二等助理技術員的職務，自二零零八年六月二十一日起，為期一年，薪俸為現行薪俸表之195點。

摘錄自保安司司長於二零零八年五月二十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a)項、第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以編制外合同形式聘用李詠茵擔任本局第一職階二等技術輔導員之職務，自二零零八年六月七日起，為期一年，薪俸為現行薪俸表之260點。

摘錄自保安司司長於二零零八年五月二十三日作出的批示：

劉少剛學士，司法警察局確定委任之第二職階特級助理技術員，在刊登於二零零八年四月三十日第十八期《澳門特別行政區公報》第二組的最後評核名單中名列第一名——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款b)項、第二十二條第八款b)項、第二十三條以及第六十九條第一款，聯同第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條，第9/2006號行政法規第二十四條第一款第三項及第二十五條第一款，以及第8/2008號行政法規第四條之規定，獲定期委任為本局編制內高級技術員人員組別之第一職階二等高級技術員，為期一年，以填補第9/2006號行政法規所設立的職位。

黃曉明學士，治安警察局確定委任之第二職階首席警員，在刊登於二零零八年四月三十日第十八期《澳門特別行政區公報》第二組的最後評核名單中名列第二名——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款b)項、第二十二條第八款b)項、第二十三條以及第六十九條第一款，聯同第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條，第9/2006號行政法規第二十四條第一款第三項及第二十五條第一款，以及第8/2008號行政法規第四條之規定，獲定期委任為本局編制內高級技術員人員組別之第一職階二等高級技術員，為期一年，以填補第9/2006號行政法規所設立的職位。

a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 21 de Junho de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 21 de Maio de 2008:

Lei Weng Ian — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 7 de Junho de 2008.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 23 de Maio de 2008:

Licenciado Lao Sio Kong, técnico auxiliar especialista, 2.º escalão, de nomeação definitiva, desta Polícia, classificado em primeiro lugar no concurso a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 18/2008, II Série, de 30 de Abril — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior da mesma Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea b), 22.º, n.º 8, alínea b), 23.º e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com os artigos 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, e 24.º, n.º 1, alínea 3), e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, com referência ao artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2008, indo ocupar o lugar criado pelo Regulamento Administrativo n.º 9/2006.

Licenciado Wong Io Meng, guarda principal, 2.º escalão, de nomeação definitiva, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, classificado em segundo lugar no concurso a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 18/2008, II Série, de 30 de Abril — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior da mesma Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea b), 22.º, n.º 8, alínea b), 23.º e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com os artigos 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, e 24.º, n.º 1, alínea 3), e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, com referência ao artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2008, indo ocupar o lugar criado pelo Regulamento Administrativo n.º 9/2006.

摘錄自保安司司長於二零零八年五月二十七日作出的批示：

洪少弟、黃文傑、蕭政楓、譚麗園、黎燕君、譚麗鳳、陳健民、麥顯聰、郭麗芳、孫波、歐健宏、鄧曇、區振鵬、Adriano Diamantino Anok、馮偉健、梁子泉及陳燕珊，本局以定期委任方式任用之實習刑事偵查員——根據四月二十一日第2/2008號法律第十九條第二款、十二月二十一日第86/89/M號法令第九條第一款a) 項及第四款b) 項、六月二十八日第26/99/M號法令第四條、八月二十五日第27/2003號行政法規第十八條第一款第三項及第二款，聯同十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條第一款c) 項之規定，其於進行為進入本局刑事偵查員職程之實習期間，維持收取其原職位之薪俸，分別為現行薪俸表290點、290點、280點、270點、270點、270點、270點、270點、270點、270點、290點、290點、280點、280點、270點、270點及270點，效力追溯至自二零零八年四月八日，該實習之起始日起計，為期一年。

摘錄自本人於二零零八年六月十九日作出的批示：

李偉雄，本局人員編制內確定委任之第一職階一等刑事偵查員——應其要求，自二零零八年七月三日起，終止其在本局之職務。

二零零八年七月四日於司法警察局

局長 黃少澤

衛生局

批示摘錄

根據四月二十四日第6/2006號行政法規第三十九條第三款及四十條的規定，茲公布經由社會文化司司長於二零零八年六月十日的批示核准之衛生局二零零八年度本身預算第三次之修改：

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N. ^o	項 Alín.	經常開支 Despesas correntes		
02	00	00	00	00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 27 de Maio de 2008:

Hong Sio Tai, Wong Man Kit, Sio Cheng Fong, Tam Lai Un, Lai In Kuan, Tam Lai Fong, Chan Kin Man, Mak Hin Chong, Kuok Lai Fong, Sun Po, Au Kin Wang, Tang Hei, Ao Chan Pan, Adriano Diamantino Anok, Fung Wai Kin, Leong Chi Chun e Chan In San, investigadores criminais estagiários, em comissão de serviço, desta Polícia — mantêm-se os vencimentos dos lugares de origem, índices 290, 290, 280, 270, 270, 270, 270, 270, 270, 290, 290, 280, 280, 270, 270 e 270, respectivamente, na frequência do estágio para o ingresso na carreira do pessoal de investigação criminal da mesma Polícia, pelo período de um ano, com efeitos retroactivos a partir de 8 de Abril de 2008, data de início do mesmo estágio, nos termos dos artigos 19.^º, n.^º 2, da Lei n.^º 2/2008, de 21 de Abril, e 9.^º, n.^º 1, alínea a), e 4, alínea b), do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com os artigos 4.^º do Decreto-Lei n.^º 26/99/M, de 28 de Junho, e 18.^º, n.^º 1, alínea 3), e 2, do Regulamento Administrativo n.^º 27/2003, de 25 de Agosto, com referência ao artigo 118.^º, n.^º 1, alínea c), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Por despacho do signatário, de 19 de Junho de 2008:

Lei Wai Hong, investigador criminal de 1.^a classe, 1.^º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal desta Polícia — cessou, a seu pedido, as suas funções na mesma Polícia, a partir de 3 de Julho de 2008.

Polícia Judiciária, aos 4 de Julho de 2008.— O Director, Wong Sio Chak.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

De acordo com os artigos 39.^º, n.^º 3, e 41.^º do Regulamento Administrativo n.^º 6/2006, de 24 de Abril, publica-se a 3.^a alteração ao orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o ano económico de 2008, autorizada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 10 de Junho do mesmo ano:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas		
02	02	00	00	00	非耐用品 Bens não duradouros		
02	02	01	00	00	原料及附料 Matérias-primas e subsidiárias		2,500,000.00
02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
02	03	01	00	00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens		
02	03	01	00	05	各類資產 Diversos		2,700,000.00
02	03	02	00	00	設施之負擔 Encargos das instalações		
02	03	02	02	00	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações		
02	03	02	02	03	管理費及保安 Condomínio e segurança	8,000,000.00	
02	03	05	00	00	交通及通訊 Transportes e comunicações		
02	03	05	02	00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	800,000.00	
05	00	00	00	00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>		
05	04	00	00	00	雜項 Diversas		
05	04	00	00	98	偶然及未列明之開支 Despesas eventuais e não especificadas		3,600,000.00
						總額 <i>Total</i>	8,800,000.00
							8,800,000.00

二零零八年六月十三日於衛生局——行政管理委員會——
主席：李展潤

Serviços de Saúde, aos 13 de Junho de 2008. — Pel'O Conselho Administrativo, *Lei Chin Ion*, presidente.

按照前局長於二零零七年七月十七日之批示：

馬,宇宙及胡發枝，為本局散位合同第六職階熟練助理員，由二零零八年七月十二日起獲續約至二零零八年十二月三十一日止。

黃,賢讓，為本局散位合同第五職階半熟練工人，由二零零八年七月一日起獲續約至二零零九年一月十四日止。

盧,樹明，為本局散位合同第六職階半熟練工人，由二零零八年七月十二日起獲續約至二零零八年十二月三十一日止。

Por despachos do então director dos Serviços, de 17 de Julho de 2007:

Ma, U Chao e Vu, Fat Chi, auxiliares qualificados, 6.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, de 12 de Julho a 31 de Dezembro de 2008.

Wong, In Ieong, operário semiqualificado, 5.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 1 de Julho de 2008 a 14 de Janeiro de 2009.

Lou, Su Meng, operário semiqualificado, 6.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 12 de Julho a 31 de Dezembro de 2008.

按照社會文化司司長於二零零七年九月十二日作出的批示：

姜筠——根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，由二零零八年四月一日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第一職階醫院主任醫生，為期一年，薪俸點為650點。

按前局長於二零零七年十二月二十六日之批示：

鄭玉美，為本局散位合同第一職階衛生服務助理員（級別1），由二零零八年一月十七日起更改合同第三條款，轉為第二職階衛生服務助理員（級別1）。

按照行政長官於二零零八年一月八日作出的批示：

Filomena Maria Alves Ribeiro Laia McGuire，為本局個人勞動合同第三職階醫院主任醫生，由二零零八年四月一日起獲續約一年。

按照社會文化司司長於二零零八年一月二十一日作出的批示：

郭歡歡，為本局個人勞動合同第三職階醫院主任醫生，由二零零八年四月十二日起獲續約一年。

按照社會文化司司長於二零零八年一月二十三日作出的批示：

吳學仁及楊九光——根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，由二零零八年四月十四日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第三職階醫院主治醫生，為期一年，薪俸點為620點。

張彥青——根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，由二零零八年四月十四日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第三職階高級護士，為期一年，薪俸點為405點。

按照社會文化司司長於二零零八年一月二十五日作出的批示：

吳洪斌——根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，由二零零八年四月十四日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第一職階醫院主任醫生，為期一年，薪俸點為650點。

按前局長於二零零八年一月三十一日之批示：

甘小雁，為本局編制外合同第一職階二等高級技術員，由二零零八年三月一日起更改合同第三條款，轉為第二職階二等高級技術員。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Setembro de 2007:

Jiang Yun — admitido por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como chefe de serviço hospitalar, 1.^o escalão, índice 650, ao abrigo do artigo 48.^º, n.^º 3, do Decreto-Lei n.^º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 1 de Abril de 2008.

Por despacho do então director dos Serviços, de 26 de Dezembro de 2007:

Cheang, Iok Mei, auxiliar de serviços de saúde, 1.^o escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a do contrato com referência à mesma categoria, 2.^o escalão, nível 1, a partir de 17 de Janeiro de 2008.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 8 de Janeiro de 2008:

Filomena Maria Alves Ribeiro Laia McGuire, chefe de serviço hospitalar, 3.^o escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Janeiro de 2008:

Guo Huanhuan, chefe de serviço hospitalar, 3.^o escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 12 de Abril de 2008.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Janeiro de 2008:

Wu Xueren e Yang Jiuguang — admitidos por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como assistentes hospitalares, 3.^o escalão, índice 620, ao abrigo do artigo 48.^º, n.^º 3, do Decreto-Lei n.^º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 14 de Abril de 2008.

Zhang Yanqing — admitido por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como enfermeiro-graduado, 3.^o escalão, índice 405, ao abrigo do artigo 48.^º, n.^º 3, do Decreto-Lei n.^º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 14 de Abril de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 25 de Janeiro de 2008:

Wu Hongbin — admitido por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como chefe de serviço hospitalar, 1.^o escalão, índice 650, ao abrigo do artigo 48.^º, n.^º 3, do Decreto-Lei n.^º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 14 de Abril de 2008.

Por despacho do então director dos Serviços, de 31 de Janeiro de 2008:

Kam, Sio Ngan, técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a do contrato com referência à mesma categoria, 2.^o escalão, a partir de 1 de Março de 2008.

按照社會文化司司長於二零零八年二月十五日作出的批示：

周蘇，為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生，由二零零八年四月十二日起獲續約一年。

按照社會文化司司長於二零零八年三月十一日作出的批示：

Vicente Manuel da Fonseca Chantre，為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生，由二零零八年四月一日起獲續約一年。

按照前局長於二零零八年三月十八日作出的批示：

劉琼，為本局個人勞動合同醫生，由二零零八年四月一起獲續約三個月。

按局長於二零零八年五月十四日之批示：

勞作新，為本局散位合同第五職階衛生服務助理員（級別1），由二零零八年五月三十一日起獲續約一年。

按代局長於二零零八年五月二十二日之批示：

黃智標，為本局編制外合同非專科醫生，由二零零八年六月二日起獲續約一年。

劉婕，為本局編制外合同非專科醫生，由二零零八年六月二十四日起獲續約一年。

Borges Dias, Luis、鄭小玲、曹美芳、孔金英、林永連、劉慶來、羅志驥、李韻瑩、吳少芬、司徒翠影及王燕，為本局編制外合同非專科醫生，由二零零八年七月一起獲續約一年。

楊燕雯，為本局編制外合同第三職階顧問高級衛生技術員，由二零零八年六月十三日起獲續約一年。

鄭秀文，為本局編制外合同第三職階顧問高級技術員，由二零零八年七月一起獲續約一年。

柳曉欣，為本局編制外合同第一職階一等高級技術員，由二零零八年六月十五日起獲續約一年。

陳彩燕，為本局編制外合同第三職階二等高級技術員，由二零零八年六月十六日起獲續約一年。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Fevereiro de 2008:

Zhou Su, assistente hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 12 de Abril de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Março de 2008:

Vicente Manuel da Fonseca Chantre, assistente hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2008.

Por despacho do então director dos Serviços, de 18 de Março de 2008:

Lao Keng, médico, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de três meses, a partir de 1 de Abril de 2008.

Por despacho do director dos Serviços, de 14 de Maio de 2008:

Lou, Chok San, auxiliar de serviços de saúde, 5.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 31 de Maio de 2008.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 22 de Maio de 2008:

Wong, Chi Pio, médico não diferenciado, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 2 de Junho de 2008.

Liv, Chea, médico não diferenciado, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 24 de Junho de 2008.

Borges Dias, Luis, Chiang, Sio Leng, Chou, Mei Fong, Kong, Kam Ieng, Lam, Weng Lin, Lao, Heng Loi, Law, Chi Yiu Felix, Lei, Wan Ieng, Ng, Sio Fan, Si Tou, Choi Ieng e Wong, In, médicos não diferenciados, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2008.

Ieong, In Man, técnico superior de saúde assessor, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 13 de Junho de 2008.

Cheang, Sao Man, técnico superior assessor, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2008.

Lao, Hio Ian, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 15 de Junho de 2008.

Chan, Choi In, técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 16 de Junho de 2008.

葉,社愛,為本局編制外合同第一職階二等高級技術員,由二零零八年六月四日起獲續約一年。

黃,靜儀,為本局編制外合同第一職階二等高級技術員,由二零零八年六月十一日起獲續約一年。

廖,潤輝、盧,艷秋、黃,穎瑜及胡,潔行,為本局編制外合同第一職階二等高級技術員,由二零零八年六月十八日起獲續約一年。

吳,柳娟及邵,淑玲,為本局編制外合同第一職階二等高級技術員,由二零零八年六月二十日起獲續約一年。

黃,穎雯,為本局編制外合同第二職階二等技術員,由二零零八年六月十三日起獲續約一年。

湯,賽君及李,佩儀,為本局編制外合同第一職階二等技術員,分別由二零零八年六月十一日及六月十八日起獲續約一年。

歐,鳳英、陳,鳳珮、陳,炳華、陳,山中、周,小麗、謝,勤有、詹,蕊、曹,安兒、阮,潔萍、黎,碧華、林,家儀、林,少萍、劉,偉時、李,春霞、李,加球、李,少文、李,瑞蘭、陸,翠卿、馬,少梅、沈,惠慈、戴,月喬、鄧,鵠翎、余,春江及韋,芷菁,為本局編制外合同第五職階護士,由二零零八年六月二十四日起獲續約一年。

林,燕,為本局編制外合同第四職階護士,由二零零八年六月二十五日起獲續約一年。

盧,向陽,為本局編制外合同第二職階首席技術輔導員,由二零零八年七月一日起獲續約一年。

李,燕紅,為本局編制外合同第一職階首席技術輔導員,由二零零八年六月十四日起獲續約一年。

孫,德信,為本局編制外合同第一職階一等技術輔導員,由二零零八年六月七日起獲續約一年。

林,果,為本局編制外合同第一職階全科主治醫生,由二零零八年六月十六日起獲續約一年,並更改合同第三條款,轉為第二職階全科主治醫生。

Ip, Se Oi, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 4 de Junho de 2008.

Wong, Cheng I, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 11 de Junho de 2008.

Lio, Ion Fai, Lou, Im Chao, Wong, Weng U e Wu, Kit Hang, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 18 de Junho de 2008.

Ng, Lao Kun e Siu, Shuk Ling, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 20 de Junho de 2008.

Wong, Weng Man, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 13 de Junho de 2008.

Tong, Choi Kuan e Lei, Pui I, técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 11 e 18 de Junho de 2008, respectivamente.

Ao, Fong Ieng, Chan, Fong Pui, Chan, Peng Va, Chan, San Chong, Chao, Sio Lai, Che, Kan Iao, Chim, Ioi, Chou, On I, Iun, Kit Peng, Lai, Pek Wa, Lam, Ka I, Lam, Sio Peng, Lao, Wai Si, Lei, Chon Ha, Lei, Ka Kao, Lei, Sio Man, Lei, Soi Lan, Lok, Choi Heng, Ma, Sio Mui, Sam, Wai Chi, Tai, Ut Kio, Tang, Cheok Leng, U, Chon Kong e Vai, Chi Cheng Lily, enfermeiros, 5.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 24 de Junho de 2008.

Lam, In, enfermeiro, 4.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 25 de Junho de 2008.

Lou, Heong Ieong, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2008.

Lei, In Hong, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 14 de Junho de 2008.

Sun, Tak Son, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 7 de Junho de 2008.

Lam, Kuo, assistente de clínica geral, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 16 de Junho de 2008.

蘇,健文,為本局編制外合同第一職階首席高級技術員,由二零零八年六月四日起獲續約一年,並更改合同第三條款,轉為第二職階首席高級技術員。

秦,杏儀,為本局編制外合同第三職階二等高級技術員,由二零零八年六月二十四日起獲續約一年,並更改合同第三條款,轉為第一職階一等高級技術員。

羅,惠霞,為本局編制外合同第四職階護士,由二零零八年六月十一日起獲續約一年,並更改合同第三條款,轉為第五職階護士。

林,玉嬪,為本局編制外合同第一職階首席技術輔導員,由二零零八年六月八日起獲續約一年,並更改合同第三條款,轉為第二職階首席技術輔導員。

潘,俏珊及周,桂洲,為本局編制外合同第一職階首席技術輔導員,分別由二零零八年六月十五日及六月二十日起獲續約一年,並更改合同第三條款,轉為第二職階首席技術輔導員。

按局長於二零零八年六月四日之批示:

應譚嘉儀之要求,其在本局擔任第一職階衛生服務助理員(級別1)職務的散位合同,自二零零八年六月二十四日起予以解除。

按社會文化司司長於二零零八年六月十二日之批示:

梁,玉萍學士,按經六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款a)項及第四條規定,以定期委任方式,由二零零八年七月二十五日起,獲續任為本局求診者處處長,為期一年。

按照二零零八年六月十六日社會文化司司長作出的批示:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定,以編制外合約方式聘用許燕華為本局第三職階顧問高級技術員,薪俸點為650,為期一年,自二零零八年六月十八日起生效。

按社會文化司司長於二零零八年六月二十三日之批示:

Yu, Maria Terezinha學士——按經六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款a)項及第四條規定,由二零零八年七月一日起,

Sou, Kin Man, técnico superior principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 4 de Junho de 2008.

Chon, Hang I, técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 24 de Junho de 2008.

Lo, Wai Ha, enfermeiro, 4.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 5.º escalão, a partir de 11 de Junho de 2008.

Lam, Ioc Sim, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 8 de Junho de 2008.

Pun, Chio San e Chau, Kuai Chau, adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 15 e 20 de Junho de 2008, respectivamente.

Por despacho do director dos Serviços, de 4 de Junho de 2008:

Tam Ka I — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como auxiliar de serviços de saúde, nível 1, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 24 de Junho de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Junho de 2008:

Licenciada Leong, Iok Peng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Utentes destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 25 de Julho de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Junho de 2008:

Hoi In Va — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Junho de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Junho de 2008:

Licenciada Yu, Maria Terezinha — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como subdirectora de Apoio e Administração Geral destes Serviços, ao abrigo dos artigos

以定期委任方式，獲續任為本局支援及一般行政副局長，為期二年。

按照局長於二零零八年六月二十五日之批示：

核准名稱為“尚利康藥房”，准照編號為第69號，以及營業地點為澳門菜園新街105號地下A舖，從事七月十九日第34/99/M號法令第一條第一款所指之列入表一至表四的麻醉品及精神科物質及其製劑之買賣，但表二A所列者除外。

許可之有效期自公佈日起計一年。

(是項刊登費用為\$402.00)

按照二零零八年六月二十七日本局一般衛生護理副局長的批示：

余惠添——已故，取消第C-0183號中醫師執業牌照之許可。

(是項刊登費用為\$284.00)

李鳳儀——應其要求，中止第E-1425號護士執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為\$274.00)

李碧梨——獲准許從事護士職業，牌照編號是：E-1693。

(是項刊登費用為\$264.00)

趙文怡、黃婉珊、唐光蘭——獲准許從事中醫生職業，牌照編號分別是：W-0249、W-0250、W-0251。

(是項刊登費用為\$294.00)

二零零八年七月二日於衛生局

副局長 鄭成業

教育暨青年局

批示摘要

按照簽署人二零零八年六月十九日批示：

林麗恩，本局二等助理技術員，應其要求解除散位合同，自二零零八年七月一日起生效。

3.º, n.os 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Julho de 2008.

Por despacho do director dos Serviços, de 25 de Junho de 2008:

Autorizado o comércio de estupefacientes e substâncias psicotrópicas compreendidos nas Tabelas I a IV, com exceção da II-A, referidas no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho, à Farmácia «Saúde», alvará n.º 69, com local de funcionamento na Rua da Hortense, n.º 105, r/c, loja A, em Macau.

O prazo desta autorização é de um ano, contado a partir da data desta publicação.

(Custo desta publicação \$ 402,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 27 de Junho de 2008:

U Wai Tim — cancelado, por falecimento, o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0183.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Lei Fong I — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1425.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Lei Pek Lei — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1693.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Chio Man I, Wong Un San e Tong Kuong Lan — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licenças n.os W-0249, W-0250 e W-0251.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Serviços de Saúde, aos 2 de Julho de 2008. — O Subdirector dos Serviços, Cheang Seng Ip.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 19 de Junho de 2008:

Lam Lai Ian, técnica auxiliar de 2.ª classe, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 1 de Julho de 2008.

按照社會文化司司長二零零八年六月三十日批示：

區嘉麗學士，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，並按照十二月二十一日第86/89/M號法令附件一表三之規定，以編制外合同形式聘用為第一職階首席高級技術員，薪俸點為540，為期壹年，由二零零八年七月三日起生效。

按照簽署人二零零八年七月三日批示：

區嘉麗學士，本局確定委任之中葡小學中文教師，應其要求免除上述職務，由二零零八年七月三日起生效。

二零零八年七月三日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

文 化 局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零八年六月十日作出的批示：

根據經七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，以個人工作合同方式聘請戴天就、陳成廣、關敏如、黃家輝及吳詩婷在本局擔任職務，為期一年，自二零零八年七月一日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零八年六月二十七日作出的批示：

根據經七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，方漢明及麥秋萍在本局擔任職務的個人工作合同續期一年，並以附註形式修改合同第四條，自二零零八年九月一日起生效。

二零零八年七月三日於文化局

代局長 陳澤成

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 30 de Junho de 2008:

Licenciada Ao Ka Lai — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Julho de 2008.

Por despacho do signatário, de 3 de Julho de 2008:

Licenciada Ao Ka Lai, professora de língua chinesa do ensino luso-chinês, de nomeação definitiva, destes Serviços — exonerada do referido cargo, a seu pedido, a partir de 3 de Julho de 2008.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 3 de Julho de 2008. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 10 de Junho de 2008:

Tai Tin Chao, Chan Seng Kuong, Kuan Man U, Wong Ka Fai e Ng Si Teng — contratados por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, para desempenharem funções neste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Julho de 2008.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Junho de 2008:

Fong Hon Meng e Mak Chau Peng de Oliveira Lam — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, para desempenharem funções neste Instituto, e alterada, por averbamento, a cláusula 4.ª dos seus contratos, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Instituto Cultural, aos 3 de Julho de 2008. — O Presidente do Instituto, substituto, *Chan Chak Seng*.

旅遊局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自社會文化司司長於二零零八年六月六日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用司徒琳麗自二零零八年七月十五日起在本局擔任第一職階二等高級技術員職務，薪俸點為430，為期一年。

摘錄自簽署人於二零零八年六月十七日作出的批示：

高珍美——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，在本局擔任第一職階一等技術員職務的編制外合同自二零零八年九月一起續期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零零八年六月二十六日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款及十二月二十一日第86/89/M號法令第五條第一款及第三款之規定，在二零零八年四月二十三日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組公布的考試成績表中排名第一的應考人冼道寧，獲臨時委任為本局人員編制第一職階二等督察，以填補九月二十五日第50/95/M號法令所設立之職位。

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b)項及第二十三條第十二款及配合第二十條第一款b)項之規定，在二零零八年四月二十三日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組公布的考試成績表中排名第三及第四的應考人林翠珊及鄭翊瑋，獲定期委任為本局人員編制第一職階二等督察，以填補九月二十五日第50/95/M號法令所設立之職位。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Junho de 2008:

Si Tou Lam Lai — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Julho de 2008.

Por despacho do signatário, de 17 de Junho de 2008:

Kou Chan Mei — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 1.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 26 de Junho de 2008:

Sin Doe Ling Carlos, classificado em primeiro lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.^º 17/2008, II Série, de 23 de Abril — nomeado, provisoriamente, inspector de 2.^a classe, 1.^o escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.^º, n.^º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 5.^º, n.^ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga constante do Decreto-Lei n.^º 50/95/M, de 25 de Setembro.

Lam Choi San e Chiang Iek Wai, classificados em terceiro e quarto lugares no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.^º 17/2008, II Série, de 23 de Abril — nomeados, em comissão de serviço, inspectores de 2.^a classe, 1.^o escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 22.^º, n.^º 8, alínea b), e 23.^º, n.^º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 20.^º, n.^º 1, alínea b), do mesmo diploma, indo ocupar as vagas constantes do Decreto-Lei n.^º 50/95/M, de 25 de Setembro.

二零零八年七月二日於旅遊局

局長 安棟樑

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 2 de Julho de 2008. — O Director dos Serviços, João Manuel Costa Antunes.

澳門格蘭披治大賽車委員會

COMISSÃO DO GRANDE PRÉMIO DE MACAU

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自澳門格蘭披治大賽車委員會協調員於二零零八年六月十六日作出的批示：

應黃錫榮請求，其在本委員會擔任技術員的個人勞動合同自二零零八年七月一日起予以解除。

按照社會文化司司長於二零零八年六月二十六日之批示：

委任土地工務運輸局代表吳郁堂工程師為澳門格蘭披治大賽車委員會成員，任期由二零零八年六月二十六日至二零零九年十二月三十一日。

委任交通事務局代表鄭岳威工程師為澳門格蘭披治大賽車委員會成員，任期由二零零八年六月二十六日至二零零九年十二月三十一日。

二零零八年七月一日於澳門格蘭披治大賽車委員會

協調員 安棟樑

Por despacho do coordenador desta Comissão, de 16 de Junho de 2008:

Wong Sek Veng — rescindido, a seu pedido, o contrato individual de trabalho como técnico nesta Comissão, a partir de 1 de Julho de 2008.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 26 de Junho de 2008:

Engenheiro Ng Iok Tong — nomeado membro desta Comissão como representante da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, de 26 de Junho de 2008 a 31 de Dezembro de 2009.

Engenheiro Chiang Ngoc Vai — nomeado membro desta Comissão como representante da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, de 26 de Junho de 2008 a 31 de Dezembro de 2009.

Comissão do Grande Prémio de Macau, 1 de Julho de 2008.
— O Coordenador da Comissão, João Manuel Costa Antunes.

旅遊基金

FUNDO DE TURISMO

批示摘錄

Extracto de despacho

根據三月十七日第6/2006號行政法規第四十一條，以及第347/2006號行政長官批示附件I第八款規定，現刊登有關二零零八年度旅遊基金預算之第三次修改及煙花匯演獨立預算之第二次修改，該修改獲社會文化司司長在二零零八年六月二十三日批示核准：

De acordo com o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 17 de Março, e n.º 8 do anexo I do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006, publica-se a 3.ª alteração orçamental do Fundo de Turismo e 2.ª alteração orçamental ao orçamento individualizado do Fogo-de-Artifício de 2008, autorizado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Junho do mesmo ano:

旅遊基金第三次本身預算修改

3.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Turismo

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução		300,000.00
02	03	08	00	99	其他 Outros	300,000.00	
						總額 <i>Total</i>	300,000.00
							300,000.00

煙花匯演獨立預算之第二次修改

2.ª alteração ao orçamento individualizado do Fogo-de-Artifício

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas		
02	03	05	03	00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	200,000.00	
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM		233,000.00
04	03	00	00	01	企業 Empresas	23,000.00	
04	03	00	00	02	家庭及個人 Famílias e indivíduos	10,000.00	
					總額 <i>Total</i>	233,000.00	233,000.00

二零零八年六月二十七日於旅遊局——旅遊基金行政管理委員會——主席：安棟樑——委員：文綺華，白文浩，蕭愛珊，高樂士

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 27 de Junho de 2008.
— O Conselho Administrativo do Fundo de Turismo. — O Presidente, João Manuel Costa Antunes. — Os Vogais, Maria Helena de Senna Fernandes — Manuel Gonçalves Pires Júnior — Elsa Maria d'Assunção Silvestre — Carlos Alberto Nunes Alves.

土 地 工 務 運 輸 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零八年五月二日作出的批示：

黃毓芬——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等技術輔導員，合同由二零零八年七月一起生效，為期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零零八年五月七日作出的批示：

林佩嫦——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，以散位合同方式獲聘任為本局第一職階二等技術員，合同由二零零八年七月一起生效，為期六個月。

何耀榮——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Maio de 2008:

Wong Iok Fan — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2008.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Maio de 2008:

Lam Pui Seong — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2008.

Ho Iu Veng — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo

作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等技術員，合同由二零零八年七月一日起生效，為期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零零八年六月十日作出的批示：

廖兆基，本局編制外合同第一職階特級助理技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，獲重新訂立為期一年之編制外合同，職級為第一職階首席技術輔導員，由二零零八年七月十二日起生效。

二零零八年七月二日於土地工務運輸局

局長 賈利安

地圖繪製暨地籍局

批示摘錄

按照本局代局長於二零零八年六月十一日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本局第三職階顧問高級技術員Yumi Shimizu Fernandes的編制外合同獲續期一年，薪俸點為650點，由二零零八年八月一日起生效。

按照本局代局長於二零零八年六月十三日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，以附註方式修改杜錦雄的散位合同，轉為擔任第七職階助理員，薪俸點為160點，由二零零八年八月一日起生效。

二零零八年七月三日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基

Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Junho de 2008:

Lio Sio Kei, técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Julho de 2008.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 2 de Julho de 2008. — O Director dos Serviços, Jaime Roberto Carion.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 11 de Junho de 2008:

Yumi Shimizu Fernandes — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2008.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 13 de Junho de 2008:

Tou Kam Hong — alterado, por averbamento, o contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 7.º escalão, índice 160, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2008.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 3 de Julho de 2008. — O Director dos Serviços, substituto, Cheong Sio Kei.

港務局

批示摘錄

摘錄自二零零八年六月十二日局長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，第一職階首席水文員黃海昕在本局擔任職務的編制外合同，自二零零八年八月二十二日起續約一年，職級和職階維持不變。

二零零八年六月二十六日於港務局

局長 黃穗文

CAPITANIA DOS PORTOS

Extracto de despacho

Por despacho da directora desta Capitania, de 12 de Junho de 2008:

Wong Hoi Ian, hidrógrafo principal, 1.º escalão, desta Capitania — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Agosto de 2008.

地 球 物 理 暨 氣 象 局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零八年五月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，呂順琼以散位合同方式擔任第一職階助理員職務，薪俸點為100，合同自二零零八年六月十六日起生效，試用期為六個月。

二零零八年七月一日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Maio de 2008:

Loi Son Keng — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como auxiliar, 1.º escalão, índice 100, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Junho de 2008.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, 1 de Julho de 2008. — O Director dos Serviços, Fong Soi Kun.

民 航 局

批示摘錄

根據第6/2006號行政法規第四十一條規定，公佈經運輸工務司司長於二零零八年七月一日批示核准之民航局二零零八年財政年度本身預算第三次修改：

AUTORIDADE DE AVIAÇÃO CIVIL

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publica-se a 3.ª alteração ao orçamento privativo da Autoridade de Aviação Civil para o ano económico de 2008, autorizada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Julho do mesmo ano:

民航局二零零八年財政年度第三次本身預算修改

3.ª alteração ao orçamento privativo da Autoridade de Aviação Civil para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
經常開支 Despesas correntes							
01	06	03	02	00	日津貼 Ajudas de custo diárias	200,000.00	
02	03	05	02	00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	50,000.00	
02	03	06	00	00	招待費 Representação	150,000.00	
02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadaria e tradução		250,000.00
02	03	09	00	01	研討會及會議 Seminários e congressos		150,000.00
Total						400,000.00	400,000.00

二零零八年六月二十三日於民航局行政委員會——主席：
 陳穎雄——正選委員：夏利樂（財政局代表）——候補委員：
 關雪彤

O Conselho Administrativo da Autoridade de Aviação Civil,
 aos 23 de Junho de 2008. — O Presidente, *Chan Weng Hong*.
 — O Vocal Efectivo, *Rui Pedro C P Amaral* (Representante da
 DSF). — A Vocal Suplente, *Cristina Gomes da Silva*.